

Diário do Legislativo de 01/12/2009

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Weliton Prado - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Hely Tarquínio - PV

3º-Secretário: Deputado Sargento Rodrigues - PDT

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 63ª Reunião Especial da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura - Destinada a Homenagear a Fundação Centro das Indústrias de Minas Gerais de Apoio à Educação Cultura e Meio Ambiente - Funcici - MG

1.2 - Reunião de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

6 - ERRATAS

ATAS

ATA DA 63ª REUNIÃO ESPECIAL DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 26/11/2009

Presidência do Deputado Vanderlei Jangrossi

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Destinação da reunião - Composição da Mesa - Registro de presença - Execução do Hino Nacional - Palavras do Deputado Carlin Moura - Exibição de vídeo - Entrega de placa - Palavras do Sr. Carlos Alberto Delfino - Apresentação musical - Palavras do Sr. Presidente - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Carlin Moura - Sebastião Costa - Vanderlei Jangrossi.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Vanderlei Jangrossi) - Às 20h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

- O Deputado Sebastião Costa, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Destinação da Reunião

O locutor - Destina-se esta reunião a homenagear a Fundação Centro das Indústrias de Minas Gerais de Apoio à Educação, Cultura e Meio Ambiente - Funcici-MG.

Composição da Mesa

O locutor - Convidamos a tomar assento à Mesa os Exmos. Srs. Carlos Alberto Delfino, Presidente da Fundação Centro das Indústrias de Minas Gerais de Apoio à Educação, Cultura e Meio Ambiente - Funcici-MG; Beto Diniz, Vereador do Município de Contagem; Olavo Machado Júnior, Presidente do Centro das Indústrias das Cidades Industriais de Minas Gerais - Ciemg - e Vice-Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - Fiemg -; e Deputado Carlin Moura, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem.

Registro de Presença

O locutor - Registramos a presença dos Exmos. Srs. Jander Filaretti, Secretário de Meio Ambiente de Contagem; e José Starling, Diretor da Sociedade Mineira de Engenheiros; da Exma. Sra. Maria Antonieta de Souza, Diretora Pedagógica da Funcici; do Exmo. Sr. Magno Nascimento, Diretor do Instituto Belo Horizonte de Ensino Superior - Ibhes -; da Exma. Sra. Ana Pascoal, Diretora da Seasa; e do Exmo. Sr. Humberto Nogueira, Vice-Presidente da Associação Comercial e Industrial de Contagem.

Execução do Hino Nacional

O locutor - Convidamos os presentes a ouvir o Hino Nacional, que será executado pelos alunos do Projeto Música é Cidadania, da Associação do Bairro Praia de Contagem, sob a regência da maestrina Roseana Reis.

- Procede-se à execução do Hino Nacional.

O locutor - Gostaríamos de informar aos presentes o recebimento de mensagem da Prefeita Marília Campos, de Contagem, que lamenta não estar presente, em razão de compromissos já agendados.

Palavras do Deputado Carlin Moura

Exmo. Sr. Deputado Vanderlei Jangrossi, que hoje preside esta solenidade representando o Presidente desta Casa, Deputado Alberto Pinto Coelho; Exmo. Sr. Presidente da Funcici, nosso grande amigo e parceiro Carlos Alberto Delfino; Exmo. Vereador à Câmara Municipal de Contagem, Beto Diniz, que muito nos honra com sua presença neste Plenário; Ilmo. Presidente da Ciemg e Vice-Presidente da Fiemg, Olavo Machado Júnior - um passarinho me contou que, provavelmente, com as bênçãos de Deus, ele será o futuro Presidente da Fiemg -; caros alunos; estudantes; trabalhadores; servidores; amigos presentes; diversas autoridades que comparecem a esta solenidade e nossos amigos telespectadores da TV Assembleia.

Hoje à tarde me encontrava em Malacacheta. Fui participar de uma audiência pública e avisei que não poderia ficar mais tempo porque tinha de vir para esta homenagem à Funcici. Coincidentemente, lá estava um morador de Contagem, que me disse: "Por qualquer outro motivo não o deixaríamos sair de Malacacheta hoje, mas, por esta justa homenagem, deixaremos que saia". Então, quero mandar um abraço ao povo de Malacacheta. Sem dúvida, era muito importante o meu retorno para esta justa homenagem hoje. Desejo uma boa noite a todos. A reunião de hoje, por determinação do nosso Regimento Interno, é especial. É um momento em que este Poder, reconhecendo o papel fundamental dos atores que contribuem para o desenvolvimento da nossa sociedade, que constroem a história de nosso Estado, de nosso país, se reúne para prestar publicamente um agradecimento. Bem, hoje justifico à sociedade e aos meus pares que estamos aqui reunidos para homenagear a Funcici-MG e lhe agradecer a enorme colaboração no desenvolvimento socioeconômico da nossa cidade de Contagem, da Região Metropolitana e de toda a Minas Gerais. Mas, sobretudo, estamos aqui para enaltecer a Funcici pela formação de cidadãos e cidadãs ao longo de mais de uma década de história e destacar o cuidado da empresa com o desenvolvimento humano daqueles que, com excelência, são formados pela Escola Técnica de Formação Gerencial - ETFG. Honra-me o fato de meu sobrinho Augusto estudar nessa escola. Às vezes ele é atentado, mas gosta muito de lá estudar, pela qualidade dos seus professores e pelos seus colegas. De vez em quando tenho que puxar a orelha dele, mas é um menino aplicado - ou mentiroso. A Fundação hoje homenageada é a gestora da ETFG, que disponibiliza para o mercado de trabalho centenas de jovens profissionais que são formados por professores de grande saber, que utilizam moderno material pedagógico e laboratório avançado para experimentação. Neste semestre fui convidado para participar da inauguração do Centro de Excelência Profissional Dona Neném Scarioli, que se localiza em um prédio moderno e humano, que conta com as necessárias adaptações arquitetônicas para circulação de todos e todas. Nessa visita nos foi demonstrada a importância de uma escola de formação técnica no desenvolvimento econômico de uma sociedade. Mas o que mais chamou a minha atenção na ocasião foi a grande transformação humana promovida pela Funcici. Observei o contentamento, mesmo inconsciente, contudo ainda perceptível, daqueles jovens que têm suas potencialidades desenvolvidas e, sobretudo, encorajadas, jovens que, junto à diretoria e aos gestores da Fundação, desenvolvem projetos maravilhosos de solidariedade, de parcerias, de incentivo às comunidades da nossa cidade e do nosso Estado.

Os profissionais que se formam nas escolas da Funcici estão preparados não apenas para o mercado de trabalho; não são jovens especializados em determinado serviço, mas cidadãos e cidadãs no melhor conceito da palavra. Os jovens da Funcici são formados para a valorização de si e para a melhor convivência com o próximo, de acordo com a valorização da solidariedade e do respeito entre homens e mulheres e deles com o meio ambiente, numa verdadeira revolução de consciência, pensamento e comportamento. Nunca se viu antes neste Brasil condições tão favoráveis para nos tornarmos uma das nações mais fortes e influentes do mundo. Somos um país soberano, democrático, socialmente avançado e integrado com nossos vizinhos, especialmente os sul-americanos e os latino-americanos. E essa condição tão poderosa por nós hoje vivida - e que há pouco tempo era mero sonho, constantemente atormentado - é o resultado do investimento no capital humano, com o fortalecimento do emprego em nossas indústrias e comércio, fomentando-se, assim, o nosso mercado interno. A consequência natural disso tudo é o crescimento da produtividade e o desenvolvimento das nossas empresas, que hoje contam com a participação de todos. O verdadeiro fortalecimento da nação exige sustentação popular baseada no avanço democrático de um Estado laico, inovador, que garanta ampla liberdade para o povo e sua participação política na gestão do Estado e das instituições da sociedade civil. Mas a principal meta de uma nação soberana deve ser sempre a educação de qualidade para todos. Para a realidade brasileira de hoje, mais do que nunca, devemos nos voltar para uma educação técnica, especializada para nossas indústrias e mercado interno. Uma educação que tenha por meta criar homens e mulheres capazes de fazer coisas novas, não simplesmente repetir o que outras gerações já fizeram. Homens e mulheres que sejam criadores, inventores, descobridores, como se propõe a escola técnica da Funcici. O resultado objetivo do investimento público e privado em ciência e tecnologia é o desenvolvimento pleno de uma Nação forte, autossustentável e competitiva. A política de desenvolvimento industrial requer a construção de uma sociedade democrática, próspera e solidária, de um Estado inovador de suas instituições; um país de alta tecnologia, avançado na indústria do conhecimento e grande produtor de alimentos e energia; vida digna para o seu povo: iguais oportunidades e universalização dos direitos básicos; desenvolvimento contínuo e ambientalmente sustentável; afirmação e florescimento da cultura brasileira e da consciência nacional.

O planejamento deve englobar decisões de uma política econômica expansiva de ampliação e fortalecimento do mercado interno e das empresas nacionais, sobretudo; de construção de uma base industrial voltada para a produção de maior valor agregado e de instituições e

regras que criem um sistema avançado de inovação tecnológica permanente; de definição de marcos regulatórios, conforme as regiões de exploração agrícola; de destinação de terras para a produção de alimentos e o plantio dos elementos agrícolas para produção de energia; e de conservação e utilização científica da biodiversidade.

Consoante a tudo isso é a missão da Funcici-MG de empreender cursos de educação profissional nas diversas áreas da gestão comercial de bens e serviços, da tecnologia ambiental e industrial, qualificando, a cada ano, inúmeros profissionais para o setor produtivo do nosso Estado e do nosso país.

Portanto, amigos e amigas, homenagear a Funcici é agradecer a parceria permanente que mantém com todos nós, mineiros e mineiras, brasileiros e brasileiras. Parabéns, gestores, professores, trabalhadores, pais e, especialmente, você, aluno e aluna, razão maior de ser da Funcici. Muito obrigado e que Deus abençoe a todos.

Exibição de Vídeo

O locutor - Convidamos os presentes a assistir a um vídeo institucional.

- Procede-se à exibição do vídeo.

Entrega de Placa

O locutor - Neste instante, o Deputado Vanderlei Jangrossi, representando o Deputado Alberto Pinto Coelho, Presidente da Assembleia Legislativa, fará a entrega de placa alusiva a esta homenagem ao Sr. Carlos Alberto Delfino, Presidente da Funcici-MG. A placa a ser entregue contém os seguintes dizeres: "Resultado da união de importantes entidades representativas do empresariado mineiro, a Fundação Centro das Indústrias das Cidades Industriais de Minas Gerais de Apoio à Educação, Cultura e Meio Ambiente - Funcici-MG - vem demonstrando que é possível aliar à busca do sucesso empresarial um trabalho de responsabilidade social e de respeito ao meio ambiente e de apoio à cultura. A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais reconhece a grandeza desta instituição e a homenagem na passagem do seu 10º aniversário".

O Sr. Presidente - Convido o Deputado Carlin Moura para, juntos, fazermos a homenagem.

- Procede-se à entrega da placa.

Palavras do Sr. Carlos Alberto Delfino

Exmo. Deputado Vanderlei Jangrossi, representando o Deputado Alberto Pinto Coelho, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais; Exmo. Sr. Beto Diniz, Vereador do Município de Contagem; Exmo. Sr. Olavo Machado Júnior, Presidente do Ciemg e Vice-Presidente da Fiemg, nosso mestre e companheiro de todas as horas, seu nome é sinônimo de competência e amizade; Exmo. Deputado Carlin Moura, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem, nosso companheiro, amigo da escola, declarado tio de um aluno; além de estar presente em nossa escola nos apoiando, é um grande amigo; senhoras e senhores, na qualidade de Presidente da Funcici-MG, sinto-me muito honrado e emocionado por esta grande homenagem. É um prazer inenarrável estar à frente de uma instituição tão séria e respeitada, que vem prestando importantes serviços à comunidade contagense e da Grande BH. Nos seus 10 anos de existência, tem feito jus ao nome do centro que a abriga, o Centro de Excelência em Educação Profissional Dona Neném Scarioli. Tendo como missão liderar ações para o desenvolvimento humano, contribui para a formação profissional e a gestão empresarial de qualidade como vetores do crescimento socioeconômico, por meio da utilização de pesquisa tecnológica e de recursos inovadores, implementados em seu centro de excelência em educação profissional. A Funcici-MG tem cumprido todos os seus objetivos institucionais ao longo desses 10 anos, atuando sempre de forma decisiva para a operacionalização de uma formação profissional mais contextualizada com o mundo empresarial, comprometida com os valores da cidadania, da ética e da responsabilidade social.

Gostaria de pontuar algumas das realizações da Funcici-MG nessa primeira década de existência: criação do Centro de Excelência em Educação Profissional Dona Neném Scarioli; manutenção com excelência da Escola Técnica de Formação Gerencial - ETEG -; criação do Núcleo de Integração Escola Empresa - NIEE -; e ampliação dos projetos sociais desenvolvidos pela Funcici. Esses produtos da Funcici-MG são as molas propulsoras que impulsionam a instituição em direção ao seu apogeu.

Gostaria de ressaltar os cinco pilares de sustentação da Funcici: o primeiro é o pedagógico, que é a alma da nossa instituição e tem como principal função fortalecer o que temos de melhor, o nosso corpo docente e discente, que tem trabalhado de forma coesa para isso. O segundo é o NIEE, que tem como objetivo vender soluções de gestão para empresas, sendo também considerado por nós o terceiro produto da Funcici para agregação de valor. Podemos citar, por exemplo, o curso de Valoração Ambiental, que reuniu pessoas de outros Estados, demonstrando o peso, a influência e a responsabilidade que a nossa instituição possui na sociedade. O terceiro pilar é a responsabilidade social, que tem como principal objetivo buscar parceria para projetos sociais e realizá-los juntamente com nossos alunos, visando sempre à humanização deles. Por meio dos trabalhos sociais que realizei, entre eles o projeto Mãos Que Ajudam, em que tive o privilégio de coordenar vários voluntários na entrega de cadeiras de rodas, nas reformas de escolas públicas, na doação de brinquedos e nos trabalhos em asilos e creches, aprendi e fortaleci o meu sentimento de que, estando a serviço do próximo, estamos a serviço de Deus. O quarto pilar é a nossa área administrativo-financeira, que tem como principal missão o compromisso, a ética e a determinação na busca de tornar a Fundação uma entidade autossustentável.

Por fim, gostaria de destacar o último pilar, que é o quinto. Trata-se do "marketing" e da comunicação, que tem como objetivo trabalhar e fortalecer a imagem da Fundação. Sua principal função é divulgar o que há de melhor no quesito formação técnica. Digo isso com muita tranquilidade e transparência, pois trabalhamos sempre em equipe para fazermos o melhor, sabendo que a nossa principal e mais eficaz campanha de "marketing" são os nossos alunos, que saem da nossa escola preparados para enfrentar o seletivo mercado de trabalho que os espera, e eles o fazem com maestria. Assim, costumamos dizer que não formamos alunos de forma aleatória, pois eles são preparados para a vida.

Como disse Peter Drucker: "Empreendedorismo não é uma ciência, nem uma arte. É uma prática". Sinto-me responsável por essa instituição, que se preocupa com a formação global do aluno, tornando-o também um empreendedor nas áreas administrativa, ambiental e de segurança do trabalho, bem como em suas práticas sociais. Laborar em uma instituição como essa faz com que nos tornemos pessoas melhores a cada dia.

Digo ao meu amigo Deputado Carlin Moura, nosso ilustre Deputado contagense e atuante nesta Casa, que muito nos honra tê-lo como amigo da escola. Na oportunidade, peço licença ao Presidente para quebrar o protocolo e convidar o nosso aluno Augusto Valentim de Moura Soares para entregar um troféu ao nosso querido Deputado Carlin Moura.

Enfim, agradeço, em nome da Funcici, dos nossos instituidores, colaboradores, pais e alunos, por este dia histórico em que é realizada esta solenidade. Boa-noite e muito obrigado a todos.

- Procede-se à entrega do troféu.

Apresentação Musical

O locutor - Convidamos os presentes a apreciar mais uma apresentação musical do alunos do projeto Música É Cidadania, da Associação do Bairro Praia de Contagem, que conta com a parceria da Funcici, os quais, sob a regência da maestrina Rosiane Reis, interpretarão a música "Aquarela", de Toquinho e Vinícius de Moraes, e cantigas de roda.

- Procede-se à apresentação musical.

Palavras do Sr. Presidente

Sr. Carlos Alberto Delfino, Presidente da Fundação Centro das Indústrias de Minas Gerais de Apoio à Educação, Cultura e Meio Ambiente, Funcici, Minas Gerais.

Acabei de revelar-lhe que neste momento tive saudades da época em que fui guardinha mirim, nas décadas de 70 e 80, há alguns anos, dos 12 aos 18 anos, quando tive a oportunidade de aprender a tocar flauta doce e cantei no coral. Muito me alegra esse tempo, e este momento fez-me recordar essa época tão doce em minha vida. Posso imaginar que assim também é o momento dessas crianças hoje.

Sr. Vereador da Câmara Municipal de Contagem, Beto Diniz, essa força do Legislativo de Contagem, um grande abraço a todos os companheiros e também ao meu companheiro Pastor Silva; Exmo. Sr. Olavo Machado Júnior, Presidente do Ciemg e Vice-Presidente da Fiemg, a quem prestamos homenagem, conte com o nosso apoio, pelo seu desempenho, pelo que o senhor tem apresentado em apoio a essa entidade tão maravilhosa, que tem apenas 10 anos, mas é o início de grandes momentos, e com certeza serão mais, até pelo trabalho que tem desenvolvido; Exmo. Sr. Deputado Carlin Moura, meu companheiro, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem, membro da Comissão de Educação. Durante pelo menos dois anos tivemos a oportunidade de participar dessa Comissão tão gloriosa para o nosso Estado e para o nosso povo. Até algumas décadas atrás, a eficiência e o reconhecimento de uma empresa se mediam pela lucratividade – requisito indispensável ao retorno financeiro para os proprietários e acionistas – e pela qualidade e pelo preço dos produtos e dos serviços, componentes fundamentais para conquistar e manter clientes e garantir-se no mercado.

Os tempos mudaram. As transformações econômicas, políticas e sociais pelas quais estamos passando, fruto da globalização, do agravamento dos problemas que afetam a todos nós, e da consciência de que eles só podem ser resolvidos coletivamente induziram ao aparecimento de novos valores e parâmetros no mundo dos negócios, assim como no âmbito dos governos e da sociedade de modo geral.

Criou-se e disseminou-se, no Brasil e em grande parte do mundo, principalmente entre os países mais desenvolvidos, o conceito de responsabilidade social. As instituições contemporâneas estão substituindo a maximização do lucro e o foco único na geração de riqueza pela repartição mais equilibrada dos resultados, pelas decisões compartilhadas, pela solidariedade e pela inserção social.

O aquecimento do Planeta, a destruição dos recursos naturais, a fome, o desemprego, a baixa escolaridade, o crescimento desordenado das cidades, a saturação do trânsito e a criminalidade não são problemas apenas do poder público. Dizem respeito a todos: governo, cidadãos, entidades civis e setor empresarial.

Um dos motivos principais de estarmos, nesta solenidade, homenageando a Fundação Centro das Indústrias das Cidades Industriais de Minas Gerais de Apoio à Educação, Cultura e Meio Ambiente é que ela, por sua missão institucional, sua prática e seus campos de atuação, se tem revelado, ao longo de seus 10 anos de existência, uma entidade comprometida com as questões que mencionamos, constituindo-se uma referência para os que pensam no desenvolvimento com responsabilidade social.

Assim, ao mesmo tempo que oferece todo o suporte às empresas, em termos de treinamento, gestão e consultoria, a Fundação também promove a inclusão de centenas de jovens no mercado, capacitando-os em diversas áreas, como as de gestão comercial de bens e produtos, tecnologia ambiental e industrial, informática empresarial, práticas gerenciais e segurança no trabalho. Ao mesmo tempo que desenvolve projetos voltados para a pesquisa e a inovação tecnológica, beneficiando diretamente o setor produtivo, investe em parcerias com empresas e organizações civis, visando à implantação de programas de inclusão social voltados para adolescentes e pessoas da terceira idade, para inseri-los no mundo do trabalho, e propicia a concessão de bolsas de estudo a alunos carentes. Essa palavra é boa. O que mais aparece em nossos gabinetes são pessoas que realmente precisam de ajuda, querem estudar, mas falta o quesito financeiro.

Mantenedora do Centro de Excelência em Educação Profissional da Escola Técnica de Formação Gerencial e sempre atenta às questões relacionadas com o ensino, a cultura e o meio ambiente, a Funcici-MG tem um inestimável papel no contexto socioeconômico de Contagem e sua região de influência, tendo em vista os princípios da responsabilidade e da sustentabilidade.

Na pessoa de seu Presidente, Carlos Alberto Delfino, cumprimos todos os seus dirigentes, seu corpo profissional e todas as empresas e instituições que dão sustentação a suas atividades, parabenizando-a por esses 10 anos de profícua contribuição ao desenvolvimento mineiro. Muito obrigado.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência manifesta a todos agradecimentos pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as especiais de amanhã, dia 27, às 9 e às 20 horas, nos termos dos editais de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 1ª REUNIÃO Conjunta das Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 9/5/2007

Às 10h45min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Elisa Costa e os Deputados Zé Maia, Jayro Lessa, Agostinho Patrús Filho, Antônio Júlio, Lafayette de Andrada e Sebastião Helvécio, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Estão presentes, também, os Deputados Adalclever Lopes e André Quintão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Zé Maia, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião. A Presidência informa que a reunião se destina a debater a criação, pelo Contran, de novas normas para os condutores de veículos automotores, em especial a obrigatoriedade do porte do certificado

original de propriedade do veículo e as exigências relativas a motocicletas, e a discutir proposições da Comissão. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Alfredo Peres da Silva, Diretor do Denatran e Presidente do Contran, e Carlos Alberto Costa e Silva, Coordenador de Administração de Trânsito do Detran-MG; Sras. Andréa Bravo, Presidente da Jari, e Mônica Magda Mendes e Srs. Alexandre Meirelle e João Flávio Resende, respectivamente Gerente de Operações Especiais, Gerente da Coordenação de Operações e Assessor da Presidência da BHTRANS, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Sebastião Helvécio, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2009.

Zé Maia, Presidente - Antônio Júlio.

Ata da 21ª Reunião Ordinária DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, em 18/11/2009

Às 14h42min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Gustavo Valadares, Domingos Sávio (substituindo o Deputado Rêmoló Aloise, por indicação da Liderança do BSD), Fábio Avelar (substituindo o Deputado Djalma Diniz, por indicação da Liderança do BPS) e Paulo Guedes (substituindo o Deputado Adalclever Lopes, por indicação da Liderança do PMDB - PT - PCdoB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Gustavo Valadares, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Domingos Sávio, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições desta Comissão, e comunica o recebimento de ofício do Sr. Geraldo Pereira Pinto, publicado no "Diário da Legislativo" em 12/11/2009. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, em turno único, das quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 1.982, 2.437, 2.470, 2.476 e 2.477/2008 (Deputado Irani Barbosa); 2.471 e 2.472/2008 (Deputado Rêmoló Aloise); 3.411/2009 (Deputado Adalclever Lopes) e 3.412/2009 (Deputado Djalma Diniz). Retira-se da reunião o Deputado Paulo Guedes. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.640/2009, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (redistribuído ao Deputado Fábio Avelar). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 3.801/2009 com a Emenda nº 1, o qual recebeu parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 4.932, 4.964 e 4.968/2009. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados: Antônio Júlio em que solicita seja realizada reunião de audiência pública no Município de Pitangui para discutir os constantes acidentes registrados no trevo desse Município, na Rodovia BR-352, e buscar as possíveis soluções para o caso, e solicita ainda visita desta Comissão ao local; Sargento Rodrigues em que solicita ao Senador Almeida Lima - PMDB-SE -, Presidente da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional, pedido de providências para que seja viabilizada a construção de passarelas para pedestres no Município de Coromandel; e Ivair Nogueira, Carlin Moura e da Deputada Maria Tereza Lara em que solicitam reunião de audiência pública desta Comissão com a Comissão de Administração Pública para discutir assuntos relacionados ao Metrô/VLT/Região Metropolitana/BH. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2009.

Gustavo Valadares, Presidente - Irani Barbosa - Tiago Ulisses.

Ata da 24ª Reunião Ordinária DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, em 18/11/2009

Às 14h46min, comparecem na Sala das Comissões as Deputadas Rosângela Reis e Cecília Ferramenta e o Deputado Ademir Lucas (substituindo o Deputado Walter Tosta, por indicação da Liderança do BSD), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Rosângela Reis, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ademir Lucas, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento de ofício do Sr. Marcos Túlio de Melo, Presidente do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Confea -, publicado no "Diário da Legislativo" de 12/11/2009. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, em turno único, das quais designou como relatora a Deputada citada a seguir: Projetos de Lei nºs 3.604, 3.629, 3.867, 3.868, 3.879, 3.893, e 3.894/2009. (Deputada Cecília Ferramenta). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 3.386, 3.644, 3.820, 3.822, 3.824, 3.827/2009, este com a Emenda nº 1, 3.832, 3.836/2009, este com a Emenda nº 1, 3.842, 3.844, 3.847/2009, este com a Emenda nº 1, e 3.859/2009, que receberam parecer por sua aprovação. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 4.970/2009. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 2.736/2008, 3.342, 3.678, 3.684, 3.686, 3.690, 3.691, 3.704, 3.710, 3.713, 3.716, 3.719, 3.721, 3.723, 3.726, 3.731, 3.733, 3.737, 3.738, 3.739 e 3.743/2009. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2009.

Rosângela Reis, Presidente - Cecília Ferramenta - Duarte Bechir.

Ata da 21ª Reunião Extraordinária DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, em 18/11/2009

Às 15h34min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Délio Malheiros, Lafayette de Andrada, Neider Moreira e Carlin Moura (substituindo este ao Deputado Padre João, por indicação da Liderança do Bloco PMDB-PT-PCdoB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Délio Malheiros, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Neider Moreira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Na fase de discussão do parecer sobre o Projeto de Lei Complementar nº 55/2009 (relator: Deputado Lafayette de Andrada), no 1º turno, que conclui pela aprovação da matéria, na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, são recebidas 19 propostas de emendas de autoria do Deputado Carlin Moura e 4 propostas de emendas de autoria do Deputado Neider Moreira. Encerrada a discussão, é submetido a votação e aprovado o parecer pela aprovação, na forma do Substitutivo nº 1. A Presidência informa que as Propostas de Emendas nºs 2, 16, 17, 18 e 19, de autoria do Deputado Carlin Moura, estão incluídas no parecer aprovado. Submetidas a votação, são aprovadas as Propostas de Emendas nºs 20, 21, 22 e 23, de

autoria do Deputado Neider Moreira, e 1 e 3 a 15, de autoria do Deputado Carlin Moura. Ficam prejudicadas as Propostas de Emendas nºs 1, 3 e 12. Nos termos do § 1º do art. 138 do Regimento Interno é feita a nova redação do parecer, que conclui pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 55/2009, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1. Na fase de discussão do parecer sobre o Projeto de Lei Complementar nº 56/2009, em 1º turno (relator: Deputado Délio Malheiros), que conclui pela aprovação da matéria com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Constituição e Justiça e com as Emendas nºs 4 e 5, que apresenta, é recebida proposta de emenda de autoria do Deputado Sargento Rodrigues. Encerrada a discussão, é aprovado o parecer e rejeitada a proposta de emenda, esta com o voto favorável do Deputado Carlin Moura. Após discussão e votação, é aprovado o parecer que conclui pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.959/2009 (relator: Deputado Lafayette de Andrada). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Carlin Moura, em que solicita seja realizada audiência pública com a finalidade de dar a conhecer os critérios para escolha dos Municípios para instalação de uma ou mais Varas da Justiça Federal, dos Municípios aptos ao recebimento da Vara Federal e o calendário para instalação das referidas Varas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2009.

Délio Malheiros, Presidente - Domingos Sávio - Elmiro Nascimento - Neider Moreira.

Ata da 29ª Reunião Ordinária DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, em 19/11/2009

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados André Quintão, Eros Biondini, Carlin Moura e Célio Moreira (substituindo o Deputado João Leite, por indicação da Liderança do BSD), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado André Quintão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlin Moura, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a tratar de assuntos constantes na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento de ofícios dos Srs. Thiago Leão Pinheiro em que solicita seja aberta a palavra para discussão da Proposta de Ação Legislativa nº 1.030/2009 e Breno Henrique Avelar de Pinho Simões (publicada no "Diário do Legislativo" em 12/11/2009). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Carlin Moura (2) em que solicita seja encaminhado ao Prefeito Municipal e aos Secretários Municipais de Desenvolvimento Urbano e de Meio Ambiente do Município de Ribeirão das Neves pedido de providências para viabilizarem alternativa junto à Copasa visando a implantação de rede de abastecimento de água e de coleta de esgoto para os moradores da Chácara 20 do Bairro Liberdade, nesse Município; seja encaminhado ao Sr. Ricardo Augusto Simões Campos, Presidente da Copasa, pedido de providências para implantar rede de abastecimento de água e de coleta de esgoto para os moradores da Chácara 20 do Bairro Liberdade, no Município de Ribeirão das Neves; Carlin Moura e André Quintão em que solicitam seja realizada reunião de audiência pública desta Comissão, com os convidados que menciona, para obter informações sobre o funcionamento e a composição da direção da Escola de Conselheiros do Estado de Minas Gerais, criada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, que será inaugurada em 23/11/2009; André Quintão, Carlin Moura, Eros Biondini e Célio Moreira em que solicitam seja realizada reunião de audiência pública conjunta com a Comissão de Administração Pública para discutir a situação dos contratados da Fhemig. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2009.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura - Duarte Bechir.

Ata da 12ª Reunião Extraordinária DA COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, em 24/11/2009

Às 14h43min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Tenente Lúcio, Carlos Gomes, Fábio Avelar e Lafayette de Andrada (substituindo o Deputado Eros Biondini, por indicação da Liderança do BSD), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Tenente Lúcio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Fábio Avelar, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento de ofício do Sr. Rogério Veiga Aranha, Superintendente Regional da Secretaria do Patrimônio do União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicado no "Diário do Legislativo" de 19/11/2009. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 2.103/2008 (relator: Deputado Tenente Lúcio), que recebeu parecer por sua aprovação. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento dos Deputados Carlos Gomes, Fábio Avelar e Tenente Lúcio em que solicitam sejam encaminhadas ao Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária emendas ao Projeto de Lei nº 3.808/2009, que alteram o Plano Plurianual de Ação Governamental 2008-2010. O Presidente comunica que fica fixado novo horário para as reuniões ordinárias da Comissão a partir de 1º/2/2010, às quartas-feiras, às 14h30min. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2009.

Tenente Lúcio, Presidente - Carlos Gomes.

Ata da 11ª Reunião Extraordinária DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, em 25/11/2009

Às 10h11min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados André Quintão, Carlin Moura e Duarte Bechir, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado André Quintão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlin Moura, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovadas, em turno único, cada uma por sua vez, as Propostas de Ação Legislativa nºs 1.034, 1.037, 1.048, 1.051, 1.068 e 1.074/2009 (relator: Deputado Carlin Moura); 1.080, 1.121, e 1.125/2009 (relator: Deputado André Quintão); 1.136, 1.191, 1.205, 1.211, 1.217 e 1.218/2009 (relator: Deputado Duarte Bechir) na forma dos requerimentos apresentados; 1.069/2009 (relator: Deputado Carlin Moura); 1.087/2009 e 1.124/2009 (relator: Deputado André Quintão); 1.168, 1.183, 1.185 e 1.216/2009 (relator: Deputado Duarte Bechir) na forma de emenda ao Projeto de Lei nº 3.808/2009; 1.060/2009 (relator: Deputado Carlin Moura); e 1.091/2009 (relator: Deputado André Quintão) na forma de emenda ao Projeto de Lei nº 3.808/2009 e de requerimento apresentado; 1.056, 1.058, 1.077/2009 (relator: Deputado Carlin Moura); 1.081 e 1.134/2009 (relator: Deputado André Quintão); 1.178 e 1.208/2009 (relator: Deputado Duarte Bechir) na forma de emendas apresentadas aos Projetos de Lei nºs 3.808 e 3.809/2009; 1.083/2009 (relator: Deputado

André Quintão) na forma de emendas aos Projetos de Lei nºs 3.808 e 3.809/2009 e de requerimentos; e são rejeitadas as Propostas de Ação Legislativa nºs 1.071/2009 (relator: Deputado Carlin Moura); 1.112, 1.119 e 1.126/2009 (relator: Deputado André Quintão); 1.204 e 1.215/2009 (relator: Deputado Duarte Bechir). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para as próximas reuniões extraordinárias, hoje, dia 25, às 14h30min, e amanhã às 10 horas, conforme edital publicado, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2009.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura - Duarte Bechir - João Leite.

Ata da 12ª Reunião Extraordinária DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, em 25/11/2009

Às 14h40min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados André Quintão, Carlin Moura, Duarte Bechir e João Leite, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado André Quintão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlin Moura, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante da pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovadas, em turno único, cada uma por sua vez, as Propostas de Ação Legislativa nºs 1.040 e 1.045/2009 (relator: Deputado João Leite); 1.135 e 1.179/2009 na forma de emenda ao Projeto de Lei nº 3.808/2009 (relator: Deputado Carlin Moura); 1.038/2009 na forma de emendas aos Projetos de Lei nºs 3.808 e 3.809/2009 (relator Deputado João Leite); 1.075 e 1.092/2009 (relator: Deputado Carlin Moura), 1.127/2009 na forma de requerimentos apresentados (relator: Deputado André Quintão); 1.103 e 1.109/2009 na forma de emenda ao Projeto de Lei nº 3.809/2009 (relator: Deputado André Quintão); e rejeitadas as Propostas de Ação Legislativa nºs 1.070/2009 (relator: Deputado Carlin Moura) e 1.076/2009 (relator: Deputado André Quintão). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2009.

André Quintão, Presidente - Duarte Bechir - João Leite.

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46/2008, EM 4/12/2008

Às 14h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Délio Malheiros, Gilberto Abramo e Lafayette de Andrada (substituindo o Deputado Carlos Mosconi, por indicação da Liderança do BSD), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Délio Malheiros, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46/2008 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Gilberto Abramo). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, com edital a ser publicado, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2009.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Neider Moreira - Lafayette de Andrada.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 110ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 1º/12/2009

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46/2008, da Deputada Ana Maria Resende e outros, que dá nova redação ao art. 256 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opinou pela aprovação da proposta com a Emenda nº 1, que apresentou. Emendada em Plenário, voltou a proposta à Comissão Especial, que opina pela aprovação da Emenda nº 2 na forma da Subemenda nº 1, que apresenta.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.863/2009, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito especial em favor da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsae-MG. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.898/2009, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado em favor da Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas - Hidroex. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.900/2009, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$10.735.468,01 ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Tribunal de Contas do Estado. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.876/2009, do Governador do Estado, que uniformiza os critérios gerais de gestão e execução para transferência gratuita de bens, valores ou benefícios, por órgãos e entidades da administração pública do Poder Executivo, no âmbito dos programas sociais que especifica. (Urgência.) A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 2.207/2008, da Comissão de Política Agropecuária, que aprova, de conformidade com o art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, a alienação das terras devolutas que especifica. A Comissão de Política Agropecuária opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 2.473/2008, da Comissão de Política Agropecuária, que aprova, de conformidade com o art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, a alienação das terras devolutas que especifica. A Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Política Agropecuária opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Política Agropecuária.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 2.597/2008, da Comissão de Política Agropecuária, que aprova, de conformidade com o art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, a alienação das terras devolutas que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Política Agropecuária opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Política Agropecuária.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 2.619/2008, da Comissão de Política Agropecuária, que aprova, de conformidade com o art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, a alienação das terras devolutas que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Política Agropecuária e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 2.910/2008, da Comissão de Política Agropecuária, que aprova, de conformidade com o art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, a alienação das terras devolutas que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Política Agropecuária e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.115/2009, do Deputado Almir Paraca, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itajubá o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.521/2009, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Mateus Leme o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.619/2009, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 8.655, de 18/9/84, e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 630/2007, do Deputado Weliton Prado, que dispõe sobre a Política Estadual de Agroindústria Familiar e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nº 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Política Agropecuária opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ficando prejudicadas as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Política Agropecuária.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.405/2009, do Deputado Domingos Sávio, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santo Antônio do Amparo o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.680/2009, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 14.313, de 19/6/2002. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto.

As Comissões de Política Agropecuária e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.741/2009, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Joaíma o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.864/2009, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 18.017, de 8/1/2009. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto.

As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.959/2009, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 13.408, de 21/12/99. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.882/2009, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito no âmbito do Programa Emergencial de Financiamento aos Estados e ao Distrito Federal - PEF/BNDES - e dá outras providências. (Urgência.)

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 53/2009, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 5.301, de 16/10/69, e a Lei Complementar nº 95, de 17/1/2007. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 56/2009, do Governador do Estado, que dá nova redação ao art. 8º da Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Justiça, e as Emendas nºs 4 e 5, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Justiça, e as Emendas nºs 4 e 5, da Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.032/2008, do Deputado Ruy Muniz, que dispõe sobre a concessão, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG -, de nova placa ao proprietário de veículo automotor que tiver placa clonada. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.512/2007, do Deputado Arlen Santiago, que disciplina o comércio de artigos de conveniência em farmácias e drogarias, no Estado, de modo a proporcionar segurança e higiene ao consumidor. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.854/2009, do Governador do Estado, que altera as Leis nºs 11.396, de 6/1/94; 14.869, de 16/12/2003; 15.686, de 20/7/2005; 15.980, de 13/1/2006, e 15.981, de 16/1/2006. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do Dia da 31ª Reunião Ordinária da Comissão DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, a realizar-se às 9h30min do dia 1º/12/2009

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projeto de Resolução nº 4.004/2009, da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial; Projeto de Lei Complementar nº 57/2009, do Tribunal de Contas; Projetos de Lei nºs 3.858/2009, do Governador do Estado; 3.888 e 3.892/2009, do Deputado Leonardo Moreira; 3.938/2009, do Governador do Estado; 3.953/2009, do Deputado José Henrique; 3.971 e 3.975/2009, do Governador do Estado; 3.976/2009, do Tribunal de Justiça; 3.977/2009, do Procurador-Geral de Justiça; 3.979/2009, do Deputado Luiz Humberto Carneiro; 3.982/2009, do Deputado Wander Borges; e 4.005 e 4.006/2009, do Tribunal de Contas.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 3.663/2009, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 3.978/2009, do Deputado Deiró Marra; 3.980/2009, do Deputado Wander Borges; 3.985/2009, do Deputado Antônio Carlos Arantes; 3.988/2009, do Deputado Delvito Alves; 3.998/2009, do Deputado Gilberto Abramo; e 4.001 e 4.002/2009, do Deputado Luiz Humberto Carneiro.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do Dia da 22ª Reunião Ordinária da Comissão DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, a realizar-se às 10 horas do dia 1º/12/2009

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 4.958 a 4.960 e 4.962/2009, do Deputado Weliton Prado.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do Dia da 26ª Reunião Ordinária da Comissão DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, a realizar-se às 10 horas do dia 1º/12/2009

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 5.053/2009, do Deputado Délio Malheiros, e 5.054/2009, do Deputado Wander Borges.

Finalidade: discutir, em reunião de audiência pública, as questões relacionadas ao processo de licenciamento ambiental dos assentamentos de trabalhadores rurais.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do Dia da 30ª Reunião Ordinária da Comissão DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, a realizar-se às 14h30min do dia 1º/12/2009

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 2º turno: Projeto de Lei Complementar nº 52/2009, do Tribunal de Contas; Projetos de Lei nºs 3.439, 3.553 e 3.595/2009, do Governador do Estado.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 3.734/2009, do Governador do Estado; 3.850/2009, do Deputado Sargento Rodrigues; 3.976/2009, do Tribunal de Justiça; 3.977/2009, do Procurador-Geral de Justiça; 4.005 e 4.006/2009, do Tribunal de Contas.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 5.000/2009, do Deputado Ademir Lucas; 5.009/2009, do Deputado Weliton Prado; 5.017 e 5.018/2009, da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; 5.019 e 5.020/2009, da Comissão de Segurança Pública; 5.036 e 5.037/2009, do Deputado Duarte Bechir.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do Dia da 36ª Reunião Ordinária da Comissão DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, a realizar-se às 15h15min do dia 1º/12/2009

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projetos de Resolução nºs 3.928 e 3.929/2009, da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 3.828/2009, do Deputado Eros Biondini, e 3.869/2009, do Deputado Alencar da Silveira Jr.

Requerimento nº 5.048/2009, do Deputado Ademir Lucas.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Assembleia Legislativa

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembleia para as 20 horas do dia 1º/12/2009, destinada, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; e, na 2ª Fase, à apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 46/2008, da Deputada Ana Maria Resende e outros, que dá nova redação ao art. 256 da Constituição do Estado; dos Projetos de Resolução nºs 2.207/2008, da Comissão de Política Agropecuária, que aprova, de conformidade com o art. 62, XXXIV, da Constituição do

Estado, a alienação das terras devolutas que especifica; 2.473/2008, da Comissão de Política Agropecuária, que aprova, de conformidade com o art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, a alienação das terras devolutas que especifica; 2.597/2008, da Comissão de Política Agropecuária, que aprova, de conformidade com o art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, a alienação das terras devolutas que especifica; 2.619/2008, da Comissão de Política Agropecuária, que aprova, de conformidade com o art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, a alienação das terras devolutas que especifica; e 2.910/2008, da Comissão de Política Agropecuária, que aprova, de conformidade com o art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, a alienação das terras devolutas que especifica; dos Projetos de Lei Complementar nºs 53/2009, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 5.301, de 16/10/69, e a Lei Complementar nº 95, de 17/1/2007; e 56/2009, do Governador do Estado, que dá nova redação ao art. 8º da Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002; e dos Projetos de Lei nºs 630/2007, do Deputado Weliton Prado, que dispõe sobre a Política Estadual de Agroindústria Familiar e dá outras providências; 1.512/2007, do Deputado Arlen Santiago, que disciplina o comércio de artigos de conveniência em farmácias e drogarias, no Estado, de modo a proporcionar segurança e higiene ao consumidor; 2.032/2008, do Deputado Ruy Muniz, que dispõe sobre a concessão, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG -, de nova placa ao proprietário de veículo automotor que tiver placa clonada; 3.115/2009, do Deputado Almir Paraca, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itajubá o imóvel que especifica; 3.405/2009, do Deputado Domingos Sávio, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santo Antônio do Amparo o imóvel que especifica; 3.521/2009, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Mateus Leme o imóvel que especifica; 3.619/2009, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 8.655, de 18/9/84, e dá outras providências; 3.680/2009, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 14.313, de 19/6/2002; 3.741/2009, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Joáima o imóvel que especifica; 3.854/2009, do Governador do Estado, que altera as Leis nºs 11.396, de 6/1/94; 14.869, de 16/12/2003; 15.686, de 20/7/2005; 15.980, de 13/1/2006, e 15.981, de 16/1/2006; 3.863/2009, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito especial em favor da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsae-MG -; 3.864/2009, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 18.017, de 8/1/2009; 3.876/2009, do Governador do Estado, que uniformiza os critérios gerais de gestão e execução para transferência gratuita de bens, valores ou benefícios, por órgãos e entidades da administração pública do Poder Executivo, no âmbito dos programas sociais que especifica; 3.882/2009, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito no âmbito do Programa Emergencial de Financiamento aos Estados e ao Distrito Federal - PEF/BNDES - e dá outras providências; 3.898/2009, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado em favor da Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas - Hidroex -; 3.900/2009, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$10.735.468,01 ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Tribunal de Contas do Estado; e 3.959/2009, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 13.408, de 21/12/99; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 30 de novembro de 2009.

Alberto Pinto Coelho, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Jayro Lessa, Adelmo Carneiro Leão, Antônio Júlio, Inácio Franco, Juarez Távora e Lafayette de Andrada, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 1º/12/2009, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o Turno Único do Projeto de Resolução nº 3.996/2009, da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, os Pareceres para o 2º Turno dos Projetos de Lei nºs 3.876, 3.882 e 2.960/2009, do Governador do Estado, 3.405/2009, do Deputado Domingos Sávio, 3.544/2009, do Deputado Carlos Gomes, 3.826, 3.865 e 3.899/2009, do Governador do Estado, e os Pareceres para o 1º Turno do Projeto de Lei Complementar nº 55/2009, do Governador do Estado, e dos Projetos de Lei nºs 3.221/2009, do Deputado Domingos Sávio, 3.481 e 3.734/2009, do Governador do Estado, 3.976/2009, do Tribunal de Justiça, 3.977/2009, do Procurador-Geral de Justiça; e 4.005 e 4.006/2009, do Tribunal de Contas, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2009.

Zé Maia, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Gláucia Brandão e os Deputados Deiró Marra, Carlin Moura e Dalmo Ribeiro Silva, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 1º/12/2009, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 2.215/2008, do Governador do Estado, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2009.

Ruy Muniz, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Sávio Souza Cruz, Almir Paraca, Gil Pereira e Irani Barbosa, membros da supracitada Comissão, para a reunião de audiência pública, com a presença de convidados, a ser realizada em 4/12/2009, às 14 horas, no Sindicato Rural de Pará de Minas, com a finalidade de tomar conhecimento dos resultados obtidos pelo grupo de trabalho criado em 10/7/2009, em reunião desta Comissão, responsável pela gestão e fiscalização ambiental do Município de Pará de Minas e região, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2009.

Fábio Avelar, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PareceR SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.034/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.034/2009, de autoria de Ronaldo Wilson Santos, da Uemg, visa à alteração da Ação 1275 - Implantação, operação e consolidação do Minas Fácil em todo o Estado - do PPAG 2008 - 2011, modificando a regionalização e as metas físicas e financeiras.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 14/10/2009, em Iturama, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008 - 2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta sob análise tem por escopo sejam implantadas, mediante emenda ao PPAG para o período 2010-2013, duas unidades do Minas Fácil, uma no Município de Iturama e outra no Município de Frutal, na região do Triângulo Mineiro.

O Minas Fácil é um projeto criado para simplificar e agilizar a abertura de empresas, através de uma parceria entre os órgãos estaduais, as prefeituras municipais e órgãos de classe. De acordo com o disposto no "site" do projeto (www.minasfacil.mg.gov.br), atualmente o Minas Fácil está disponível para os Municípios de Araguari, Araxá, Belo Horizonte, Betim, Divinópolis, Ipatinga, Itabira, Itajubá, Ituiutaba, Lagoa Santa, Lavras, Montes Claros, Muriaé, Nova Serrana, Passos, Patos de Minas, Poços de Caldas, Ponte Nova, Pouso Alegre, São Sebastião do Paraíso, Sete Lagoas, Três Corações, Ubá, Uberlândia e Viçosa.

A relatoria reconhece a conveniência da medida proposta, relacionada especialmente à simplificação e à agilidade do processo de criação de empresas, e entende que o seu acolhimento deve se dar por meio de apresentação de requerimento dirigido à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag -, solicitando estudo de viabilidade de implantação do Minas Fácil nos dois Municípios.

Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.034/2009 na forma de requerimento.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2009.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura - Duarte Bechir.

PareceR SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.051/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.051/2009, de autoria de Luiz Andrei Gonçalves Pereira, visa à alteração da Ação 4415 - Obras de melhoria e pavimentação de rodovias federais e estaduais em parcerias - do PPAG-2008-2011, para solicitar do DER-MG que negocie com o DNIT a pavimentação da BR-135, no sentido Itacarambi - Cocos (BA).

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 22/10/2009, em Montes Claros, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG-2008 - 2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O objetivo da proposta em exame é solicitar ao Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER-MG - que negocie com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT - a pavimentação da BR-135, no trecho entre Itacarambi, em Minas Gerais, e Cocos, no Estado da Bahia. O autor, Sr. Luiz Andrei Gonçalves Pereira, justifica a sua proposta pela importância da referida rodovia na conexão do Projeto Jaíba com Brasília(DF) e Salvador(BA).

Conforme informações disponíveis na página do DNIT na internet, o trecho da BR-135 entre Itacarambi e Montalvânia, na divisa com a Bahia, é de estrada de terra com buracos, pedras e areia na pista, merecendo cuidado dos motoristas. Já no território baiano, segundo a mesma fonte, a rodovia apresenta trechos classificados como bons e outros como regulares.

Consideramos justa a intenção da proposta, sobretudo por visar beneficiar o Projeto Jaíba, perímetro de irrigação de grande relevância para Minas Gerais, fruto de uma parceria entre o governo federal e o governo do Estado, desde a década de 1950. Hoje, contando também com a participação da iniciativa privada e dos Municípios de Jaíba e Matias Cardoso, o projeto é responsável por uma área cultivada de aproximadamente **5.800ha**, sendo comercializadas em torno de 62.000t de produtos agrícolas diversos, correspondendo ao montante aproximado de R\$36.000.000,00, **segundo dados da** Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - Emater - e do Distrito de Irrigação de Jaíba - DIJ, **relativos a** 2006, disponíveis na página do Projeto Jaíba na internet.

No entanto, a matéria não constitui objeto de emenda ao PPAG, devendo, portanto, ensejar a apresentação de requerimento ao DER contendo a solicitação acima referida.

Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.051/2009 na forma de requerimento.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2009.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura, relator - Duarte Bechir.

PareceR SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.054/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.054/2009, de autoria de Wenderson Luiz Barbosa Bicalho, da Prefeitura Municipal de Montes Claros, visa à criação de ação no PPAG 2008-2011, objetivando construir sede própria para a Associação Artesanal e Social do Norte de Minas – Aasonorte.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 22/10/2009, em Montes Claros, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta em análise tem como objetivo a construção de sede própria para a Associação Artesanal e Social do Norte de Minas – Aasonorte. O autor da proposta justifica que a associação precisa ter melhores condições para manter os cursos de qualificação profissional e inclusão produtiva e desenvolver ações de fomento à economia solidária, empreendedorismo e associativismo para pessoas em situação de risco e vulnerabilidade pessoal e social.

Embora relevante, a proposta não é pertinente ao PPAG. As associações e ONGs têm grande importância para a solução dos problemas sociais no País. Muitas delas são reconhecidas pela atuação solidária e sintonizadas com as dificuldades da população, especialmente as decorrentes das desigualdades socioeconômicas; entretanto, o Estado deve desenvolver as suas ações de cunho social, investindo no aparato público, sobre o qual tem gestão plena, conforme previsto na legislação.

Por essa razão, deixamos de acolher a sugestão em comento como emenda ao PPAG, mas sugerimos o envio de requerimento à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese –, para que realize estudos sobre a viabilidade de convênio para a construção da sede da associação.

Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.054/2009 na forma de requerimento.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2009.

André Quintão, Presidente - Duarte Bechir, relator - João Leite.

PareceR SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.056/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.056/2009, de autoria de Wenderson Luiz Barbosa Bicalho, da Prefeitura Municipal de Montes Claros, e de Averaldo Moreira Martins, da Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa, visa à alteração da Ação 1272 - Pavimentação e restauração de rodovias em outras regiões - do PPAG 2008-2011, modificando a regionalização e redistribuindo as metas físicas e financeiras.

A proposta foi apresentada em audiências públicas realizadas pela Comissão de Participação Popular, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG-2008 - 2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta em exame sugere a inclusão da região Norte de Minas, com meta física e financeira, respectivamente, de 4 e R\$10.000,00, e da região Jequitinhonha-Mucuri, com meta física e financeira de, respectivamente, 1 e R\$10.000,00, na Ação 1272 - Pavimentação e restauração de rodovias em outras regiões - do Programa 056 - Potencialização da infraestrutura logística da fronteira agroindustrial. Com isso, pretende-se pavimentar o trecho de estrada compreendido entre o trevo da Estrada da Produção e a BR-135, que liga Montes Claros a Januária, e a estrada que liga a comunidade de São Pedro das Garças a São João da Ponte, construir ponte sobre o Rio Cana Brava e asfaltar o trecho entre Virgem da Lapa e o entroncamento para o Município de José Gonçalves de Minas.

A pavimentação dos dois trechos no Norte de Minas, conforme justifica o autor da proposta, visa a desenvolver a região que é de grande extensão territorial, facilitando o escoamento da produção e, conseqüentemente, auxiliando o desenvolvimento econômico. A construção da ponte, segundo ele, é essencial para o escoamento da produção no Norte de Minas. Já o asfaltamento do trecho entre Virgem da Lapa e o entroncamento para José Gonçalves de Minas, de acordo com o seu autor, irá beneficiar mais de um milhão de pessoas, uma vez que esse

trecho interliga as três microrregiões do Jequitinhonha, ligando Minas ao Sul da Bahia.

Concordamos com a importância das obras acima referidas para essas duas regiões que merecem uma atenção especial do governo do Estado. No entanto, é mais apropriado que a proposta incida sobre a Ação 1157 - Pavimentação e melhoramento de ligações faltantes - no Programa 057 - Programa de aumento da capacidade e segurança dos corredores de transporte. Assim, acolhemos a proposta na forma de emenda ao PPAG, com o objetivo de alterar a regionalização da Ação 1157, incluindo as regiões Norte de Minas, com meta física de 3 e meta financeira de R\$30.000,00, e Jequitinhonha-Mucuri, com meta física de 1 e meta financeira de R\$10.000,00, e promovendo uma redistribuição da meta financeira, de modo que o seu valor total não se altere. Apresentamos também emenda ao Projeto de Lei nº 3.809/2009, que estima as receitas e fixa as despesas do orçamento fiscal do Estado e do orçamento de investimento das empresas controladas pelo Estado para o exercício de 2010, a fim de efetuar a especificação das obras.

Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.056/2009 na forma de emenda ao Projeto de Lei nº 3.808/2009 e de emenda ao Projeto de Lei nº 3.809/2009.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2009.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura, relator - Duarte Bechir.

Parecer SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.057/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.057/2009, de autoria de Adriana Martins Oliveira, da Associação dos Municípios do Médio Jequitinhonha - AMEJE -, e demais participantes do grupo 2 da audiência pública de Itaobim, visa à alteração da regionalização e à redistribuição das metas físicas e financeiras da Ação 1104 - Proteção de Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - Ppcaam -, do PPAG 2008-2011.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 20/10/2009, em Itaobim, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta em análise sugere mudança da regionalização e ampliação das metas físicas e financeiras da Ação 1104 - Proteção de Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM -, de modo que seja possível atender aos adolescentes residentes no interior do Estado com a agilidade necessária nos casos de ameaça de morte.

Essa ação operacionaliza o disposto na Lei nº 15.473, de 28/1/2005, que autoriza a criação do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no Estado e dá outras providências, a fim de proteger crianças, adolescentes e pessoas egressas do cumprimento de medida socioeducativa, com idade entre 18 e 21 anos, ameaçadas de morte ou em risco de serem vítimas de homicídio, em virtude de envolvimento, vitimação ou testemunho em algum ato delituoso.

Os dados sobre a evolução dos homicídios entre jovens de 14 a 25 anos de idade, no País, são extremamente preocupantes, e os avanços da violência homicida nas últimas décadas são explicados pelo aumento dos homicídios contra a juventude. Enquanto a taxa de homicídios entre os jovens passou de 30 em 100 mil, em 1980, para 54,5 em 100 mil, em 2002, a mesma taxa para o restante da população permaneceu praticamente estável: de 21,3 para 21,7 em 100 mil mortes, no mesmo período. A conclusão é óbvia: podemos afirmar que há uma sobrevitimização juvenil, no que diz respeito a mortes por homicídio. Se desagregarmos a população em dois setores, o jovem (de 15 a 24 anos) e o não jovem (menos de 15 e mais de 24 anos), verificaremos que, desde 1980, os avanços da violência homicida no Brasil tiveram como eixo a vitimização de jovens.

Essa situação se agrava, quando crianças e adolescentes se envolvem em algum ato infracional ou quando são vítimas ou testemunhas de alguma ação delituosa. São muitos os casos em que, por omissão do próprio Estado, crianças e adolescentes ameaçados de morte acabam por engrossar as estatísticas das execuções sumárias, praticadas por grupos de extermínio, pelas organizações de narcotraficantes e por redes de exploração sexual. Também resultam em ameaças de morte e homicídios os conflitos entre grupos rivais, em liberdade ou no interior de unidades de cumprimento de medida socioeducativa de internação. Há ainda a grave situação daqueles que pretendem abandonar a prática de atividades ilícitas e se vêem constringidos a nelas permanecer por causa de ameaças de morte.

Esses argumentos atestam a importância do PPCAAM para o combate à violência contra crianças e adolescentes, especialmente os que se encontram sob ameaça de morte ou em risco iminente de ser vítimas de homicídio. Esse reconhecimento está materializado no processo de revisão do PPAG para o exercício de 2009, quando o programa passa a ser coordenado pela Sedese e recebe aporte financeiro para a prestação da proteção que lhe é atribuída. Na proposta de revisão do PPAG para 2010, está previsto novo aporte de recursos para o programa. Ressalta-se que suas metas físicas e financeiras são estaduais, o que possibilita o atendimento da demanda de todo o Estado.

Por essas razões, acolhemos a proposta na forma de requerimento à Sedese e ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude - CAO-IJ -, do Ministério Público de Minas Gerais, solicitando atendimento à demanda por proteção regionalizada de crianças e adolescentes ameaçados de morte.

Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.057/2009 na forma de requerimento.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2009.

André Quintão, Presidente - Duarte Bechir, relator - João Leite.

Parecer SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.058/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.058/2009, de autoria de Tereza Cristina Leite Navarro, visa à alteração da Ação 4141 - Desenvolvimento do modal aeroviário - do PPAG 2008-2011, modificando as metas físicas e financeiras.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 27/10/2009, em Poços de Caldas, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG-2008 - 2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta em análise visa ampliar em 300 metros a pista do aeroporto de Poços de Caldas, com balizamento e iluminação.

De acordo com a autora da proposta, com a ampliação e melhoria da pista do aeroporto de Poços de Caldas, duas companhias, Air Minas e Trip, poderão realizar voos para a região regularmente.

Por considerarmos a obra acima referida importante para o desenvolvimento de uma região que contribui para o crescimento de Minas Gerais, acatamos a proposta na forma de emenda ao PPAG, estabelecendo a meta financeira de R\$100.000,00 (cem mil reais) na região Sul de Minas da Ação 4141. Tais recursos serão empregados na elaboração do projeto, não impactando, portanto, na mensuração física da ação. Também apresentamos emenda ao Projeto de Lei nº 3.809/2009, que estima as receitas e fixa as despesas do orçamento fiscal do Estado e do orçamento de investimento das empresas controladas pelo Estado para o exercício de 2010, com o objetivo de especificar os gastos.

Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.058/2009 na forma de emenda ao Projeto de Lei nº 3.808/2009 e de emenda ao Projeto de Lei nº 3.809/2009.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2009.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura, relator - Duarte Bechir.

Parecer SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.060/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.060/2009, de autoria de Albano Silveira Machado, da Prefeitura Municipal de Berilo, encaminha proposta de alteração de todas as ações do Programa 028 - Minas sem fome do PPAG 2008-2011, com o objetivo de redistribuir as metas físicas e financeiras previstas, privilegiando a Região Jequitinhonha-Mucuri.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 20/10/2009, em Itaobim, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG-2008 - 2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta visa a elevar as metas físicas e financeiras para a Região Jequitinhonha-Mucuri nas ações do Programa Minas sem fome, da Área de Resultado Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva do PPAG 2008-2011. A intenção do autor é corrigir a distribuição dos recursos para essa região destinados à realização dos objetivos previstos no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado para essa área de resultado, especificamente no Programa Minas sem fome.

A demanda de se dispensar maior atenção governamental para a agricultura familiar da Região Jequitinhonha-Mucuri é recorrente nos processos anuais de revisão do PPAG. A justificativa básica é que, apesar de a população da região Norte de Minas ser numericamente superior à da Região Jequitinhonha-Mucuri, o número de agricultores familiares dessa última, se não é maior, aproxima-se ao da primeira. O Programa Minas sem fome, sob responsabilidade da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais - Emater-MG -, tem como principal público os agricultores familiares, porém, segundo informações do gestor nas audiências públicas promovidas por esta Casa, o critério utilizado para a regionalização das metas físicas e financeiras das ações foi o número de habitantes de cada região, fato que desfavorece a região Jequitinhonha-Mucuri.

O baixo Índice de Desenvolvimento Humano por Município - IDHM -, a expressiva população rural e a grande presença da agricultura familiar nos Municípios do Vale do Jequitinhonha credenciam a proposta para o encaminhamento de emendas ao PPAG e de requerimento à Emater-MG, solicitando que sejam adotados critérios que priorizem a alocação de recursos de acordo com o número de Municípios com baixo IDH e que a distribuição desses recursos seja feita tendo em vista a quantidade de agricultores familiares.

Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.060/2009 na forma de sete emendas ao Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2008 - 2011, e de requerimento.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2009.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura, relator - Duarte Bechir.

Parecer SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.061/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.061/2009, da Edson Ferreira do Couto, do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - Idene -, visa à alteração da Ação 4199 - Aquisição e Distribuição de Leite Pasteurizado do PPAG 2008-2011.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 22/10/2009, em Montes Claros, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2008 - 2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta pretende aumentar os recursos estaduais para a aquisição e a distribuição de leite pasteurizado vinculados ao programa Leite pela Vida, que tem como um de seus principais objetivos a segurança alimentar infantil nas regiões do Norte de Minas, Jequitinhonha, Mucuri e Rio Doce.

O autor justifica a solicitação com base na alegação de que são muitas as famílias que ainda se encontram em áreas de vulnerabilidade nutricional, o que vai de encontro à redução nominal da meta financeira, com valor aproximado de R\$25.000.000,00 para 2010, contra R\$45.000.000,00 previstos para 2009, correspondente ao fornecimento de cerca de 54 milhões de litros de leite.

Conquanto meritória a preocupação do autor, o programa, a rigor, deve dispor no próximo ano de recursos superiores ao do atual exercício. Ocorre que, de acordo com a informação da Secretaria de Estado de Planejamento - Seplag -, o programa em questão é realizado em parceria com a União e o convênio prevê aporte semestral no valor de R\$25.000.000,00 (sendo R\$20.000.000,00 da União e R\$5.000.000,00 do Estado), o que indica que para o ano de 2010 serão destinados, efetivamente, R\$50.000.000,00 para a referida ação. Sendo essa uma quantia razoável para os objetivos previstos e entendida a dinâmica financeira do programa, entendemos estar plenamente atendida a intenção do autor.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela rejeição da Proposta de Ação Legislativa nº 1.061/2009.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2009.

André Quintão, Presidente - Duarte Bechir, relator - João Leite.

Parecer SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.068/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.068/2009, de autoria de André Luís Marques Marcato, da Reitoria da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF -, visa à alteração da Ação 4083 - Fomento a atividades de pesquisa e desenvolvimento de produtos e processos inovadores - do PPAG 2008 - 2011, modificando a regionalização e redistribuindo as metas físicas e financeiras.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 29/10/2009, em Juiz de Fora, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008 - 2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta em análise visa direcionar recursos para as pesquisas e os projetos de inovação tecnológica e incubação de empresas desenvolvidos pela UFJF. Como é sabido, essa universidade está entre as mais conceituadas do Estado, atendendo atualmente a cerca de 18.800 estudantes, com um corpo técnico de mais de dois mil servidores.

Em especial, solicitam-se recursos para projetos de apoio às incubadoras de empresas e para o Programa de incentivo à inovação - PII -, realizado pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - Sectes - em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro

e Pequenas Empresas – Sebrae – e a UFJF.

Embora a referida universidade possua programas e projetos que se coadunam com os objetivos estratégicos previstos pelo Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI –, a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig – não pode direcionar seus editais a uma universidade específica, motivo pelo qual não é possível propor emenda de regionalização para a Ação 4043.

Assim, para atender à demanda apresentada, indica-se o envio de requerimento à Fapemig, solicitando atenção especial aos projetos desenvolvidos pela UFJF.

Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.068/2009, na forma de requerimento.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2009.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura, relator - Duarte Bechir.

Parecer SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.074/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.074/2009, de Leônidas Duarte Costa e Manoel Rodrigues de Oliveira, da Câmara Municipal de Comercinho, e Sinval dos Santos, jurado, visa à alteração da Ação 1101 - Apoio às ações de saneamento básico em pequenas comunidades - do PPAG 2008-2011, modificando a finalidade.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 20/10/2009, em Itaobim, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG-2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Proposta de Ação Legislativa em análise visa incorporar à finalidade da Ação 1101 - Apoio às ações de saneamento básico em pequenas comunidades -, referência expressa à disponibilização de caminhões pipa ao Município de Comercinho e à comunidade de Carneirinho, localizados na região do Vale do Jequitinhonha e Mucuri.

Analisando-se os objetivos da Ação 1101, constata-se que esse atendimento por caminhões pipa já é compreendido pela finalidade da ação "Auxiliar Municípios atingidos pela seca com ações preventivas, de socorro e assistenciais", destinando às regiões Central, Norte de Minas e Jequitinhonha e Mucuri.

Diante desse entendimento, avalia-se que o procedimento mais indicado para atender às demandas apresentadas seria o envio de requerimento ao Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - Idene -, unidade responsável pela ação, para que dê especial atenção às pequenas comunidades do Município de Comercinho, com destaque para a comunidade de Carneirinho.

Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.074/2009 na forma de requerimento.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2009.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura, relator - Duarte Bechir.

Parecer SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.076/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.076/2009, de Marco Aurélio Gonçalves Martins, do Departamento de Meio Ambiente do Município de Carai, visa à alteração da Ação 1061-Bolsa Verde - Fhidro do PPAG 2008-2011, modificando as metas físicas e financeiras.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 20/10/2009, em Itaobim, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG-2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta de ação legislativa em tela visa a ampliar as metas físicas e financeiras da Ação 1061 na região Jequitinhonha-Mucuri, em 2010. Conforme alega seu proponente, essa região vem sofrendo com a falta de água, o que requer investimentos na causa fundamental do problema, a degradação ambiental. A Ação 1061 (Bolsa Verde - Fhidro) objetiva incentivar a ampliação e a conservação da cobertura vegetal por meio da adoção de mecanismos econômicos. Sua meta financeira para 2010, de R\$7.172.461,00, prevê a implementação do pagamento por serviços ambientais nas diversas regiões do Estado, reservado um pequeno percentual à região Jequitinhonha-Mucuri. Essas medidas contemplam a recuperação de áreas degradadas para a proteção e conservação dos recursos hídricos. A utilização desses recursos, oriundos em grande parte do Fhidro, inaugurará, no âmbito dessa ação, a distribuição dos benefícios previstos pela Lei nº 17.727, de 13/8/2008, que determina ao Estado a concessão de incentivo financeiro a proprietários e posseiros rurais, sob a denominação de Bolsa Verde, para identificação, recuperação, preservação e conservação de áreas necessárias à proteção das formações ciliares, à recarga de aquíferos e à proteção da biodiversidade e de ecossistemas especialmente sensíveis.

Tendo em vista que os recursos consignados para a concessão dos benefícios de que trata a lei são derivados de diversas fontes independentes, como percentual de 10% dos recursos do Fhidro e 50% do valor arrecadado por multas administrativas previstas pela lei florestal, convêncios, doações e outras, é razoável supor que a quantia estipulada para a referida ação já esteja devidamente contabilizada pelo governo do Estado, em valores efetivamente disponíveis. No entanto, para a concessão dos benefícios previstos, os órgãos competentes se obrigam, por lei, a priorizar bacias hidrográficas com ecossistemas mais frágeis e com maior nível de degradação da sua rede hídrica, como é o caso da região do Jequitinhonha-Mucuri. Com essas considerações, entendemos que a proposta em tela poderá ser atendida mediante o encaminhamento de um requerimento ao órgão competente do governo com o objetivo de requerer para essa região atenção especial nas aplicações dos recursos do Bolsa Verde.

Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.076/2009 na forma de requerimento.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2009.

André Quintão, Presidente - Duarte Bechir, relator - João Leite.

PareceR SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.077/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.077/2009, de autoria de Marlio Geraldo Costa, da Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas, visa à alteração da Ação 1375 - Construção de reservatórios - do PPAG 2008-2011, modificando as metas físicas e financeiras.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 20/10/2009, em Itaobim, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG-2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta em tela visa incluir a região do Jequitinhonha-Mucuri na Ação 1375 - Construção de reservatórios-, com o objetivo de viabilizar a construção de 55 reservatórios comunitários de contenção de água nos Municípios do Médio Jequitinhonha filiados à Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Jequitinhonha - Ameje.

A proposta se justifica, uma vez que a região do Médio Jequitinhonha sofre com os graves efeitos da seca, devendo ser direcionadas para a região ações voltadas à solução desses problemas. A construção de reservatórios é uma maneira de armazenar a água, para que esta seja consumida ao longo do período de seca, minimizando seu impacto.

Dessa forma, entendemos que a proposta deve ser acatada, incluindo-se a região pretendida como beneficiária da Ação 1375, o que fazemos por meio de emenda ao Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011, e de emenda ao Projeto de Lei nº 3.809/2009, que estima as receitas e fixa as despesas do orçamento fiscal do Estado e do orçamento de investimento das empresas controladas pelo Estado para o exercício de 2010.

Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.077/2009 na forma de emenda ao Projeto de Lei nº 3.808/2009 e de emenda ao Projeto de Lei nº 3.809/2009.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2009.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura, relator - Duarte Bechir.

PareceR SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.083/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.083/2009, de autoria de Jovaldo Batista Martins, da Câmara Municipal de Medina, visa à alteração da Ação 1081 - Construção de unidades do sistema prisional (Setop) - do PPAG-2008-2011, com modificação da regionalização e redistribuição das metas físicas e financeiras.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular em 20/10/2009, em Itaobim, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.083/2009, de autoria de Jovaldo Batista Martins, da Câmara Municipal de Medina, sugere alteração da Ação 1081 - Construção de unidades do sistema prisional (Setop) -, com modificação da regionalização e redistribuição das metas físicas e financeiras, objetivando-se a construção de uma unidade prisional na região do Jequitinhonha e Mucuri, a ser gerida pelo sistema Apac.

Além de objetivar minimizar o problema da superlotação carcerária, a construção de uma unidade prisional na região demonstra preocupação em relação à ressocialização dos presos. O método Apac se inspira no princípio da dignidade da pessoa humana e na convicção de que ninguém é irrecuperável. Alguns dos seus elementos informadores são: a participação da comunidade, sobretudo pelo voluntariado; a solidariedade entre os recuperandos; o trabalho como possibilidade terapêutica e profissionalizante; a religião como fator de conscientização do recuperando; a assistência social, educacional, psicológica, médica e odontológica; a família, como parceira para a reintegração do recuperando à sociedade.

Diante dos altos índices de criminalidade e de reincidência, a construção de unidade prisional na região é importante, e o método Apac se mostra uma alternativa viável para a ressocialização dos presos. Quanto à construção da unidade prisional, entendemos que a proposta em exame deve ser acolhida; em relação à implantação do método Apac, é necessária a elaboração de estudos que comprovem sua viabilidade na região, por se tratar de um método baseado na participação e no envolvimento da comunidade.

Dessa forma, somos pelo acolhimento da proposta na forma de requerimento e de emendas aos Projetos de Lei nºs 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG-2008-2011, e 3.809/2009, que estima as receitas e fixa as despesas do orçamento fiscal do Estado.

Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.083/2009 na forma de emendas aos Projetos de Lei nºs 3.808 e 3.809/2009 e de requerimento.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2009.

André Quintão, Presidente e relator - Carlin Moura - Duarte Bechir.

Parecer SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.089/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.089/2009, de Virgílio Furtado da Costa, da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paraibuna, visa alterar a finalidade da Ação 4274 - Apoio Logístico às Ações Integradas - do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 29/10/2009, em Juiz de Fora, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do PPAG 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.089/2009, de autoria de Virgílio Furtado da Costa, da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paraibuna, objetiva alterar a finalidade da Ação 4274 - Apoio Logístico às Ações Integradas. Sugere-se que haja previsão de espaço físico para a representação da sociedade civil nas futuras unidades conjuntas das Polícias Civil e Militar.

A forma mais descentralizada de participação da sociedade civil na formulação e implementação da política estadual de segurança pública diz respeito aos Conselhos Comunitários de Segurança Pública - Conseps -, entidades de direito privado, com vida própria e independência em relação ao sistema de defesa social. Geralmente, tais entidades adotam a natureza jurídica de associações comunitárias, de utilidade pública, sem fins lucrativos, constituídas no exercício do direito de associação, garantido pelo art. 5º, XVII, da Constituição de 1988. Aliás, esta Casa tem reconhecido com frequência, por meio de leis específicas, a utilidade pública dos Conseps.

Na qualidade de pessoas jurídicas de direito privado, no entanto, os Conseps só podem ocupar imóvel público mediante um rito específico com essa finalidade. O espaço físico que abrigará conjuntamente as polícias estaduais, por sua vez, constitui-se de imóveis especialmente construídos ou adaptados para abrigar serviços administrativos típicos de segurança pública. Em que pese a importância dos Conseps para a construção de uma política pública de segurança participativa, não nos parece que a modificação das leis orçamentárias estaduais seja a forma jurídica mais apropriada para a definição de espaços físicos para os Conseps em prédios públicos. Diante do exposto, somos pela rejeição da proposta em análise.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela rejeição da Proposta de Ação Legislativa nº 1.089/2009.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2009.

André Quintão, Presidente - Duarte Bechir, relator - João Leite.

Parecer SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.091/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.091/2009, de Jorge Gonçalves Ramos, do Conselho Municipal de Saúde de Juiz de Fora, sugere alteração de finalidade da Ação 4387 - Vigilância epidemiológica e ambiental - do PPAG 2008-2011.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 29/10/2009, em Juiz de Fora, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta em análise visa alterar a finalidade da Ação 4387 - Vigilância epidemiológica e ambiental - do PPAG 2008-2011, de modo a incluir no referido texto referência ao fortalecimento dos serviços de verificação de óbito no Estado.

A Ação 4387 está inserida no Programa 707 - Vigilância em saúde - do PPAG - 2008-2011, cujo objetivo é acompanhar de forma sistemática o processo saúde-doença, monitorando os seus fatores determinantes, tais como a qualidade dos alimentos analisados, da água utilizada nos serviços de terapia renal substitutiva, dos produtos hemoterápicos (banco de sangue) e dos medicamentos e produtos produzidos e comercializados.

Por sua vez, a finalidade da Ação 4307 na Revisão 2010 do PPAG - 2008-2011 é direcionar medidas para controle e prevenção de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis, acompanhando e analisando os dados e informações, recomendando e promovendo as medidas de controle apropriadas, avaliando a eficácia e a efetividade destas medidas, divulgando as informações e fornecendo sempre orientação técnica aos profissionais de saúde responsáveis por estas ações.

Com base nessas definições de finalidade da ação em comento e objetivo do programa ao qual ela está vinculada, consideramos que a alteração proposta é oportuna, uma vez que a prática cotidiana dos serviços de saúde também estabeleceu a frequência de óbitos numa população como medida de nível de saúde. Assim, a taxa de mortalidade é tomada com relação ao número de habitantes de um determinado local, bem como à causa da morte, com o propósito de estabelecer a prevenção e o controle de doenças enquanto ação de saúde pública, por meio do registro sistemático de declarações de óbito, padronizadas e processadas nacionalmente.

Vale ressaltar que atrasos na disponibilidade desses dados dificultam sua utilização na vigilância epidemiológica. Portanto, os serviços locais de saúde devem ser estimulados a notificar e a registrar as ocorrências de óbito e também a utilizar de imediato as informações contidas nessas declarações para planejamento e execução das medidas de controle, antes mesmo de serem processadas pelo sistema nacional.

Enfim, a eficiência do Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica depende do desenvolvimento harmônico das funções realizadas nos diferentes níveis. Quanto mais capacitada e eficiente for a instância local, mais oportunamente poderão ser executadas as medidas de controle dos agravos à saúde. Os dados e as informações produzidos no âmbito municipal serão também mais consistentes, possibilitando melhor compreensão do quadro sanitário estadual e nacional e, conseqüentemente, o planejamento adequado da ação governamental.

Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.091/2009, na forma de emenda ao Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2008-2011 -, e de requerimento.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2009.

André Quintão, Presidente e relator - Carlin Moura - Duarte Bechir.

Parecer SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.094/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.094/2009, de Wenderson Luiz Barbosa Bicalho, da Prefeitura Municipal de Montes Claros, visa à alteração da Ação 1101 - Apoio às Ações de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades do PPAG 2008 - 2011, modificando a regionalização, redistribuindo as metas físicas e financeiras.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 22/10/2009, em Montes Claros, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2008 - 2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta de ação legislativa em tela busca alterar o projeto estruturador Convivência com a Seca e Inclusão Produtiva, que objetiva prover alternativas para a convivência com a seca e as bases para o desenvolvimento sustentável e incluyente da produção local e para o aumento da produtividade no campo, inclusive o que tange ao modo de produção agroecológico e orgânico, com ênfase na formação profissional, na promoção do protagonismo e do empreendedorismo e na identificação de mercados e acesso a estes, com vistas à melhoria da qualidade de vida do povo de Minas Gerais. A Ação 1101 pretende auxiliar os Municípios atingidos pela seca com ações preventivas de socorro e assistenciais. Essa ação fazia parte, no PPAG de 2009, da unidade orçamentária do Fundo Estadual de Saúde, tendo sido deslocada, nesta revisão do PPAG, sem alteração de finalidade, para a unidade orçamentária Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene.

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.094/2009 visa a alterar essa ação com o objetivo de possibilitar a implantação de infraestrutura para o abastecimento de água em todas as comunidades rurais e garantir sua manutenção sistemática.

Tendo em vista que o que se pretende alterar no escopo da ação já está previsto no bojo de suas competências, opinamos por acatar a proposta na forma de requerimento ao Idene, reforçando a solicitação de instalação de infraestrutura de abastecimento de água em todas as comunidades rurais atendidas pelo órgão e garantia de serviços contínuos de manutenção necessários.

Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.094/2009 na forma de requerimento.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2009.

André Quintão, Presidente - Duarte Bechir, relator - João Leite.

Parecer SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.102/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.102/2009, de Paulo Cesar de Paula, do Movimento Nacional da População de Rua, e outros, visa à alteração da Ação 1302 – Construção, Reformas e Melhorias em Unidades Habitacionais do PPAG 2008-2011, modificando a regionalização e as metas físicas e financeiras.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 4/11/2009, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta em análise tem por objetivo alterar a Ação 1302 – Construção, Reformas e Melhorias em Unidades Habitacionais, inserindo-se, na regionalização dessa ação, as regiões Central e Rio Doce.

Na justificação da proposta, ressalta-se a precariedade das condições de moradia em que vivem as comunidades indígenas e quilombolas. A organização de pessoas remanescentes de quilombos em torno de organizações da sociedade civil ganhou relevância justamente a partir da promulgação da Constituição de República, em 1988, que determina, no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, de forma definitiva, o reconhecimento da propriedade aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estiverem ocupando suas terras, com a emissão dos respectivos títulos.

Diversas políticas surgiram com vistas a conferir efetividade a esse dispositivo constitucional. Cite-se, como exemplo, o Decreto Federal nº 4.887, de 20/11/2003, que atribui ao Ministério de Desenvolvimento Agrário, por meio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra –, a implementação das ações de regularização fundiária dos quilombolas e garante a possibilidade de desapropriação de áreas particulares para esse fim. Essas ações foram incorporadas ao Plano Nacional de Reforma Agrária, garantindo um processo participativo e a gestão de uma política específica para essas comunidades.

É preciso que o Estado de Minas Gerais adote, por sua vez, políticas específicas para esse público, como forma de resgate da dívida histórica que o País tem em relação a essas comunidades. A realização de um diagnóstico das comunidades quilombolas mineiras é um primeiro passo nesse sentido, já que subsidia a formulação de políticas, sobretudo nas áreas de habitação e titulação de terras.

Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.102/2009 na forma de emenda ao Projeto de Lei nº 3.808/2009.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2009.

André Quintão, Presidente - Duarte Bechir, relator - João Leite.

Parecer SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.103/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.103/2009, da Sra. Anita Gomes dos Santos, do Movimento Nacional da População de Rua, visa à criação de ação no PPAG 2008-2011, denominada Realização de Seminários Regionais e Estadual da População em Situação de Rua, com a finalidade de divulgar a pesquisa e elaborar, de forma participativa, a política da população em situação de rua.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular, nos dias 4 a 6/11/2009, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Ação 4236 – Cofinanciamento de Serviços para Municípios na Execução de Proteção Especial –, do Programa 023 – Implantação do Suas –, tem como finalidade cofinanciar os Municípios e entidades na execução direta ou indireta (rede socioassistencial) de proteção social especial, ofertando serviços, programas e projetos para atendimento especializado a crianças, adolescentes, indivíduos e famílias que tenham sofrido violação de direitos consubstanciada em situação de abandono, maus-tratos físicos ou psíquicos ou abuso sexual ou decorrente do uso de substâncias psicoativas; que estejam cumprindo medidas socioeducativas; que estejam em situação de rua ou sejam migrantes, entre outros.

Na revisão do PPAG realizada em 2008, uma emenda popular assegurou recursos para a realização de diagnóstico da situação da população de rua, com o objetivo de sistematizar informações para a implementação de política pública direcionada a esse segmento no Estado. Segundo informações disponíveis no "site" da Secretaria de Desenvolvimento Social – Sedese –, o governo está investindo, neste ano, R\$5.000.000,00, que serão repassados a 21 Municípios, para o desenvolvimento de planos municipais de enfrentamento do trabalho infantil e da situação de rua. A Sedese, em parceria com a Fundação João Pinheiro, realizou pesquisa em 21 dos maiores Municípios de Minas, a qual concluiu que cerca de 3 mil crianças e adolescentes estão em situação de rua ou realizam trabalho infantil. Serão beneficiadas as cidades de Almenara, no Vale do Jequitinhonha; Belo Horizonte e Municípios de sua região metropolitana, como Betim, Contagem, Ibirité, Ribeirão das Neves, Sabará e Santa Luzia; Divinópolis, no Centro-Oeste; Governador Valadares e Ipatinga, no Leste; Janaúba, Januária e Montes Claros, no Norte; Juiz de Fora e Muriaé, na Zona da Mata; Ouro Preto, na região Central do Estado; Poços de Caldas, no Sul; Teófilo Ottoni, no Vale do Mucuri; Uberaba e Uberlândia, no Triângulo.

Diante da importância do tema, acolhemos a proposta por meio da apresentação de emenda à Lei Orçamentária Anual para especificar, na Ação 4236, a destinação de recursos para a realização de seminários regionais e estadual da população em situação de rua, no valor de R\$150.000,00.

Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.103/2009 sob a forma da apresentação de emenda ao Projeto de Lei nº 3.809/2009.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2009.

André Quintão, Presidente e relator - Carlin Moura - Duarte Bechir.

PareceR SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.110/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.110/2009, de Nilo Cláudio da Costa Pádua, da Câmara Municipal de Iturama, sugere modificando das metas físicas e financeiras da Ação 1081 – Construção de Unidades do Sistema Prisional - Setop – do PPAG 2008-2011.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 14/10/2009, em Iturama, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.110/2009, de autoria da Câmara Municipal de Iturama, sugere alteração da Ação 1081 – Construção de Unidades do Sistema Prisional - Setop – do PPAG 2008-2011, com vistas a assegurar recursos para a construção de uma unidade prisional na Região do Triângulo, para abrigar os detentos das Comarcas de Iturama, Itapagipe e Campina Verde.

Um dos graves problemas do sistema penal brasileiro é a superlotação nas unidades prisionais. Dados do relatório final da Comissão Especial da Execução das Penas no Estado, instituída nesta Casa em 2009, revelam que houve um incremento substancial da população prisional do Estado entre 2003 e 2009, saltando de 23.358 para 46.573, ou seja, a população duplicou nesse período.

Conforme justificção da proposta em análise, a medida sugerida objetiva resolver o problema da superlotação da carceragem da Delegacia de Iturama, que abriga pessoas de mais dois Municípios. A superlotação nos estabelecimentos dificulta a convivência pacífica entre os detentos e pode levar a rebeliões e tentativas de fuga, com repercussão na segurança interna do estabelecimento e na segurança da comunidade local. Assim, é fundamental investir na infraestrutura dos estabelecimentos e na construção de unidades, de forma a minimizar os problemas que acometem o sistema prisional.

Ressalte-se que a Lei de Execução Penal assegura aos presos todos os direitos não atingidos pela sentença ou pela lei. Entre esses, o de permanecer em local digno e apropriado, em ala arejada e limpa.

É importante salientar que, no projeto de revisão do PPAG 2008-2011, há previsão, em 2010, de criação de 594 vagas para a região do Triângulo. Dessa forma, somos pelo acolhimento da proposta em análise na forma de requerimento dirigido à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, solicitando providências para a construção de uma unidade prisional no Município de Iturama.

Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.110/2009 na forma de requerimento.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2009.

André Quintão, Presidente - Duarte Bechir, relator - João Leite.

PareceR SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.111/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.111/2009, de Marli Costa Campos Quaresma, sugere a criação de ação no PPAG 2008-2011 com o objetivo de garantir recursos para o sistema prisional.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 22/10/2009, em Montes Claros, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.111/2009, de autoria popular, sugere a criação de ação no PPAG 2008-2011 com o objetivo de garantir recursos para o aprimoramento do sistema prisional, incluindo o desenvolvimento de ações voltadas para a ressocialização dos sentenciados.

A proposta trata de um dos problemas mais graves enfrentados pela sociedade brasileira na atualidade: a situação degradante dos estabelecimentos prisionais e seus reflexos negativos na ressocialização dos sentenciados. A punição dada ao infrator deve ser eficaz e justa, uma vez que o condenado tem que estar recuperado quando sair da prisão, pronto para reincorporar-se à sociedade e não mais agir em desacordo com a lei.

A proposta, entretanto, foi apresentada de forma bastante genérica, sem apontar o programa a que estaria vinculada a ação a ser criada nem suas metas físicas e financeiras e demais atributos. Ressalte-se que no PPAG 2008-2011, a Ação 4064 - Custódia e reintegração social nas unidades prisionais do Norte de Minas - objetiva garantir a custódia e a ressocialização do preso, contribuindo, assim, com a prevenção e a repressão à criminalidade.

Tendo em vista a importância do tema abordado pela proposta, entendemos que ela deve ser acolhida na forma de requerimento dirigido à Secretaria de Defesa Social - Seds -, solicitando especial atenção às atividades de ressocialização na execução da Ação 4064.

Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.111/2009 na forma de requerimento.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2009.

André Quintão, Presidente - João Leite, relator - Duarte Bechir.

PareceR SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.114/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.114/2009, de Luciano Guimarães Pereira, da Prefeitura Municipal de Montes Claros, sugere alteração do Programa 04 - Atendimento às Medidas Socioeducativas - do PPAG 2008-2011, com o objetivo de agregar novas atividades que ofereçam ao adolescente autor de ato infracional uma melhor perspectiva no mercado de trabalho.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 22/10/2009, em Montes Claros, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.114/2009, de autoria da Prefeitura Municipal de Montes Claros, sugere a alteração do Programa 04 -

Atendimento às Medidas Socioeducativas - do PPAG 2008-2011, com vistas a agregar ao programa novas atividades que ofereçam ao adolescente autor de ato infracional uma melhor perspectiva no mercado de trabalho, proporcionando sua reintegração social.

Conforme a Lei Federal nº 8.069, de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA -, verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação em estabelecimento educacional. São direitos do adolescente privado de liberdade, entre outros, receber escolarização e profissionalização e realizar atividades culturais, esportivas e de lazer.

A proposta sugerida visa contribuir para a formação profissional do adolescente autor de ato infracional. Entretanto, foi apresentada de forma genérica, sem apontar uma ação específica, nem atividades a serem incorporadas ao programa. Ademais, as ações do Programa 04 buscam contribuir para romper o processo de criminalidade juvenil, por meio da responsabilização do adolescente e a promoção de sua autonomia como sujeito de direitos e deveres. Acreditamos, portanto, que a essência da proposição já está atendida nas ações do programa especificado na proposta.

Tendo em vista a preocupação do autor com a reintegração social do adolescente autor de ato infracional, julgamos oportuno o acolhimento da proposta na forma de requerimento dirigido à Secretaria de Defesa Social, sugerindo a ampliação das atividades destinadas aos adolescentes.

Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.114/2009 na forma de requerimento.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2009.

André Quintão, Presidente - João Leite, relator - Duarte Bechir.

Parecer SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.118/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.118/2009, de Altamir Penido da Silva, do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, visa à alteração das metas físicas e financeiras da Ação 1179 - Implementação de Atividades de Ensino Voltadas para a Qualidade da Atuação do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais - do PPAG 2008-2011.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular nos dias 4 a 6/11/2009, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG-2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.118/2009, de autoria de Altamir Penido da Silva, do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, sugere alteração da Ação 1179 do PPAG 2008-2011, objetivando assegurar recursos para aquisição de equipamentos e realização de cursos de qualificação para os servidores desse órgão.

Após a promulgação da Emenda à Constituição nº 39, de 1999, o Corpo de Bombeiros Militar desvinculou-se da Polícia Militar e passou à condição de órgão autônomo da administração direta do Executivo. Trata-se de um dos órgãos responsáveis pela segurança pública, que é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Enquadram-se no campo de atribuições da instituição sob comento, por força do art. 142, II, da Carta mineira, a coordenação e a execução de ações de defesa civil, a prevenção e o combate a incêndio, perícias de incêndio, busca e salvamento e estabelecimento de normas relativas à segurança das pessoas e de seus bens contra incêndio ou qualquer tipo de catástrofe.

Nos termos do arts. 136 e 137 da Constituição Estadual, o Corpo de Bombeiros exerce a segurança pública de forma integrada com os órgãos do sistema de defesa social em todo o território do Estado. É conveniente, portanto, investir na capacitação dos servidores dessa instituição, conforme sugere a proposição em análise.

Contudo, entendemos que a medida já se encontra prevista na Ação 1179, que tem por finalidade realizar atividades de capacitação voltadas para os servidores do Corpo de Bombeiros, tendo em vista ampliar a sua motivação e preparação a fim de que prestem serviços de qualidade à sociedade mineira.

Assim, julgamos oportuno o acolhimento da proposta em análise na forma de requerimento dirigido à Secretaria de Defesa Social, sugerindo especial atenção à capacitação dos servidores do Corpo de Bombeiros que atuam na Região Metropolitana de Belo Horizonte, por se tratar de uma área com uma população expressiva, composta por vários Municípios.

Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.118/2009 na forma de requerimento.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2009.

André Quintão, Presidente - João Leite, relator - Duarte Bechir.

Parecer SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.122/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.122/2009, do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e outros, visa à alteração da regionalização e das metas físicas e financeiras da Ação 1037 - Modernização da Logística de Unidades Operacionais que Compõem as Áreas Integradas - CBM - do PPAG 2008-2011.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular nos dias 4 a 6/11/2009, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.122/2009, de autoria do Corpo de Bombeiros Militar, sugere alteração da Ação 1037 do PPAG 2008-2011, objetivando-se a construção de unidades do Corpo de Bombeiros nas regiões do Triângulo, Norte de Minas e Jequitinhonha - Mucuri.

Após a promulgação da Emenda à Constituição nº 39, de 1999, o Corpo de Bombeiros Militar desvinculou-se da Polícia Militar e passou à condição de órgão autônomo da administração direta do Executivo. Trata-se de um dos órgãos responsáveis pela segurança pública, que é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Enquadram-se nas atribuições da instituição sob comento, por força do art. 142, II, da Carta mineira, a coordenação e a execução de ações de defesa civil, a prevenção e o combate a incêndio, perícias de incêndio, busca e salvamento e estabelecimento de normas relativas à segurança das pessoas e de seus bens contra incêndio ou qualquer tipo de catástrofe.

Nos termos dos arts. 136 e 137 da Constituição Estadual, o Corpo de Bombeiros exerce a segurança pública de forma integrada com os órgãos do sistema de defesa social em todo o território do Estado. Verifica-se, portanto, a conveniência da instalação de unidades desse órgão em diversas regiões do Estado, com vistas a garantir a prestação de serviços especializados de prevenção e proteção destinados à comunidade.

Conforme dito anteriormente, a proposta sugere a construção de unidades do Corpo de Bombeiros nas regiões do Triângulo, Norte de Minas e Jequitinhonha - Mucuri. No entanto, a região do Norte de Minas já está contemplada na Ação 1037. Assim, propomos redistribuição de recursos dessa ação de forma a contemplar também as regiões do Triângulo e do Jequitinhonha - Mucuri.

Dessa forma, somos pelo acolhimento da proposta na forma de emendas aos Projetos de Lei nºs 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011, e 3.809/2009, que estima as receitas e fixa as despesas do orçamento fiscal do Estado.

Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.122/2009 na forma de emendas aos Projetos de Lei nºs 3.808 e 3.809/2009.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2009.

André Quintão, Presidente - João Leite, relator - Duarte Bechir.

PareceR SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.128/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.128/2009, de Sandra Maria da Silva, da Federação das Comunidades Quilombolas de Minas Gerais - N'Golo -, visa à criação de ação no PPAG 2008-2011, denominada Mapeamento das Comunidades Quilombolas de Minas Gerais, com a finalidade de realizar o mapeamento das comunidades quilombolas do Estado.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 4/11/2009, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise tem por objetivo criar ação no PPAG 2008-2011, com vistas à realização do mapeamento das comunidades quilombolas de Minas Gerais.

Ressaltamos que o pleito manifestado nesta proposta será atendido por meio da Proposta de Ação Legislativa nº 1.166/2009, que tem a mesma autoria e finalidade desta. Por essa razão, somos pela rejeição da proposta em comento.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela rejeição da Proposta de Ação Legislativa nº 1.128/2009.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2009.

André Quintão, Presidente - João Leite, relator - Duarte Bechir.

Parecer SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.131/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.131/2009, de Luzia Batista da Silva, da Prefeitura Municipal de Tiradentes; Carlos Luiz Custódio, do Sindicato dos Enfermeiros do Estado de Minas Gerais; Jacqueline Míriam Maciel Junqueira, do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Estado de Minas Gerais - Consea - MG - Belo Horizonte; Edna Rodrigues da Costa; e Maria de Lourdes Paixão de Resende Neves visa à alteração da Ação 1122 - Desenvolvimento de Recursos Humanos/Programa de Educação Permanente para os Médicos da Família - PEP -, do PPAG 2008 - 2011, modificando a unidade, o produto, a unidade de medida e a finalidade.

A proposta foi apresentada durante audiências públicas realizadas pela Comissão de Participação Popular nos dias 4, 5 e 6/11/2009, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008 - 2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta em análise pretende alterar a finalidade da Ação 1122 - Desenvolvimento de Recursos Humanos-Programa de Educação Permanente para os Médicos da Família - PEP -, do Programa 049 - Saúde em Casa -, para estender o PEP a todos os profissionais de saúde que atuam nas equipes de saúde da família.

A educação permanente em saúde constitui estratégia fundamental para a implementação da formação, do desenvolvimento e do fortalecimento do trabalho no Sistema Único de Saúde e tem sido amplamente debatida desde a década de 1980 pela Organização Panamericana da Saúde - OPAS - como proposta para o desenvolvimento dos sistemas de saúde de uma região. Pretende-se, com a educação permanente, agregar aprendizado, reflexão crítica sobre o trabalho e resolutividade da clínica e da promoção da saúde coletiva.

Tendo em vista a responsabilidade constitucional do Ministério da Saúde - MS - de ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde e de incrementar, em sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico, nos termos dos incisos III e V da Constituição da República, o referido órgão editou a Portaria nº 198, de 2004, que instituiu a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. A referida Política destina-se a público multiprofissional e trata dos problemas cotidianos das práticas das equipes de saúde.

A Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES - tem adotado a educação permanente em saúde como uma das estratégias para a implementação das políticas públicas de saúde.

Entretanto, a ação que se pretende alterar no PPAG objetiva estruturar grupos de aperfeiçoamento da prática para os médicos da família por meio do programa de educação permanente. Dessa forma, o PEP é voltado exclusivamente para a atualização dos médicos de família e resulta de uma parceria entre a SES e a Escola de Saúde Pública - ESP - MG. Por meio do programa mencionado, a SES busca melhorar o nível de resolubilidade da atenção primária, aumentar a autoestima profissional do médico de família, criar um sistema de aperfeiçoamento contínuo da prática profissional e romper o isolamento profissional. São metas também da SES reduzir os números de investigações diagnósticas desnecessárias, as prescrições incorretas de medicamentos, a variabilidade da prática profissional e a rotatividade dos médicos do PSF. O programa funciona a partir de grupos de aperfeiçoamento profissional, composto por 8 a 12 médicos da família, que se reúnem periodicamente para troca de experiências e atualizações sobre a prática médica, sob a coordenação de um tutor, geralmente um docente de escolas de medicina parceiras. As atividades educacionais são definidas a partir das necessidades dos participantes. O tutor que dá suporte ao grupo é previamente capacitado por meio do curso introdutório em educação permanente. O objetivo é fornecer a eles elementos teóricos e práticos necessários ao bom desenvolvimento do processo. Não caberia, portanto, estender a referida ação aos demais profissionais de saúde, uma vez que se refere a troca de experiências médicas.

Além disso, a capacitação de pessoal, especialmente dos profissionais do Programa Saúde da Família - PSF -, está prevista na Ação 1117 - Desenvolvimento de Recursos Humanos-Plano Diretor de Atenção Primária à Saúde -, do Programa Estruturador 049 - Saúde em Casa. A referida ação tem a finalidade de melhorar a qualidade da atenção primária à saúde por meio da otimização dos processos de trabalho, do reconhecimento de boas práticas e da capacitação de pessoal, especialmente os profissionais do PSF, pelas oficinas do Plano Diretor. Tais oficinas, segundo informações da SES, são desenvolvidas em três etapas: uma dirigida a tutores, outra a facilitadores e uma às equipes do PSF. A previsão é de que sejam realizadas 10 oficinas em 42 microrregiões. Em 2008 foram desenvolvidas cinco oficinas e, em 2009, estão previstas outras cinco, a serem realizadas até dezembro.

Dessa forma, somos pela rejeição da proposta, uma vez que ela já está atendida na Ação 1117 - Desenvolvimento de Recursos Humanos-Plano Diretor de Atenção Primária à Saúde -, do Programa Estruturador 049 - Saúde em Casa.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela rejeição da Proposta de Ação Legislativa nº 1.131/2009.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2009.

André Quintão, Presidente - João Leite, relator - Duarte Bechir.

Parecer SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.133/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.133/2009, de Luciano Guimarães Pereira, da Prefeitura Municipal de Montes Claros, visa à criação de ação no PPAG 2008-2011, denominada Inserção dos Municípios no Sistema Integral de Defesa Social.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 22/10/2009, em Montes Claros, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.133/2009, apresentada por Luciano Guimarães Pereira, da Prefeitura Municipal de Montes Claros, sugere a criação de ação no PPAG 2008-2011, denominada Inserção dos Municípios no Sistema Integral de Defesa Social, com o objetivo de ampliar a gestão integrada de ações e informações de defesa social, incorporando as secretarias municipais.

A Integração da Gestão da Segurança Pública - Igesp - é um modelo de organização da gestão do trabalho policial, proposto pela Secretaria de Defesa Social - Seds -, que reúne ações e informações para obtenção de resultados em segurança pública. O objetivo é aumentar a eficiência da prevenção e do combate ao crime, conjugando as práticas implementadas por diferentes órgãos, como a Polícia Civil, a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros, o Tribunal de Justiça, o Ministério Público e a Subsecretaria de Administração Penitenciária. O Igesp se baseia no compartilhamento de informações e na implementação de ações conjuntas, capazes de envolver a diversidade de fenômenos que compõem o problema da criminalidade urbana.

A proposta em análise pretende integrar o sistema estadual de defesa social às ações das prefeituras municipais. Um processo de integração entre os entes federativos pode contribuir para reverter indicadores de criminalidade muito negativos e melhorar a qualidade de vida da comunidade.

Entendemos que a proposta deve ser acolhida na forma de requerimento à Secretaria de Defesa Social - Seds -, solicitando a elaboração de estudos visando à integração do sistema estadual de defesa social às ações das prefeituras municipais, no âmbito da Ação 4048 - Integração da Gestão da Segurança Pública - Igesp - do PPAG 2008-2011.

Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.133/2009 na forma de requerimento.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2009.

André Quintão, Presidente - João Leite, relator - Duarte Bechir.

PareceR SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.134/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.134/2009, de autoria de Virgílio Furtado da Costa, da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paraíba, visa à alteração da Ação 1342 - Investimentos especiais em Municípios estratégicos - do PPAG 2008-2011, modificando a regionalização e redistribuindo as metas físicas e financeiras.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 29/10/2009, em Juiz de Fora, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta em epígrafe visa incluir a região da Mata na Ação 1342, com vistas a viabilizar a construção do Contorno Sul do Município de Juiz de Fora. Segundo o autor, a realização de tal obra visa "fortalecer o crescimento regional dos Municípios da Zona da Mata."

Por considerarmos tal obra importante para o desenvolvimento de uma região de grande relevância econômica, acatamos a proposta na forma de emenda ao PPAG, com a finalidade de criar a regionalização da Ação 1342, estabelecendo, para a região da Mata a meta financeira de R\$100.000,00 (cem mil reais). Tais recursos serão empregados na elaboração do projeto, não impactando, portanto, na mensuração física da Ação. Também apresentamos emenda ao Projeto de Lei nº 3.809/2009, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o Exercício de 2010, com o objetivo de especificar os gastos.

Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.134/2009 na forma de emenda ao Projeto de Lei nº 3.808/2009 e de emenda ao Projeto de Lei nº 3.809/2009.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2009.

André Quintão, Presidente e relator - Carlin Moura - Duarte Bechir.

PareceR SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.135/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.135/2009, de autoria da Associação dos Municípios da Micro Região do Vale do Paraibuna, visa à alteração da Ação 4543 – Implantação de obras de arte especiais (pontes e viadutos) – do PPAG-2008-2011, modificando a regionalização e redistribuindo as metas físicas e financeiras.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 29/10/2009, em Juiz de Fora, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG-2008 - 2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 17/11/2009, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta em epígrafe sugere a alteração da regionalização na Ação 4543 – Implantação de obras de arte especiais (pontes e viadutos) – do Programa 216 – Programa de pavimentação de rodovias, a fim de incluir a região da Mata, visando à construção de ponte sobre o Rio Preto, no Município de Rio Preto.

Segundo o autor da proposta, a ponte existente no local é antiga e está mal conservada, não suportando o aumento do tráfego de veículos, ocasionado pela pavimentação da Rodovia MG-353, no trecho Juiz de Fora – Rio Preto. O autor também chama a atenção para o fato de que a construção dessa ponte é o primeiro passo para o estabelecimento de uma nova ligação para a Rodovia Dutra, que encurtará em 90km a viagem entre a Zona da Mata e São Paulo e evitará o transtorno de trafegar pelo perímetro urbano de Volta Redonda e Barra Mansa.

Concordamos com a intenção do proponente, tendo em vista a importância dessa obra para a malha rodoviária do Estado, sobretudo no que diz respeito à ligação com os Estados do Rio de Janeiro e de São Paulo. Entretanto, para a viabilização da construção da referida ponte é necessário entrar em entendimentos com o Estado do Rio de Janeiro, uma vez que esta se encontra na divisa com esse Estado. Dessa forma, acolhemos proposta em exame na forma de emenda ao PPAG 2008 - 2011, com o objetivo de incluir a região da Mata, com atribuição de meta física de 1 e de meta financeira de R\$100.000,00, a partir da redistribuição das metas físicas e financeiras da Ação 4543, assegurando recursos para a realização de projeto para a obra, e, ao mesmo tempo, apresentamos requerimento ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG –, responsável pela gestão do Programa 216, para que sejam iniciadas as negociações com o Estado vizinho. Apresentamos ainda emenda ao Projeto de Lei nº 3.809/2009, que estima as receitas e fixa as despesas do orçamento fiscal do Estado e do orçamento de investimento das empresas controladas pelo Estado para o exercício de 2010, com vistas à especificação do objeto do gasto.

Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.135/2009 na forma de emenda ao Projeto de Lei nº 3.808/2009, de emenda ao Projeto de Lei nº 3.809/2009 e de requerimento.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2009.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura, relator - João Leite - Duarte Bechir.

PareceR SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.136/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.136/2009, de autoria de Virgílio Furtado da Costa, da Associação dos Municípios da Micro Região do Vale do Paraibuna, visa à alteração da Ação 1306 - Melhoria da Acessibilidade de Municípios de Pequeno Porte - do PPAG 2008-2011, modificando as metas físicas e financeiras.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 29/10/2009, em Juiz de Fora, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2008 - 2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.136/2009 trata da viabilização da construção de contornos rodoviários nos Municípios de Rio Novo, Guarani e Piraúba, na região da Zona da Mata.

Em sua justificativa, o autor argumenta que a realização dessa obra traria grande desenvolvimento à região da Zona da Mata, que compreende 142 Municípios, incrementando a integração regional e possibilitando o desenvolvimento das empresas já implantadas na região.

Ainda assim, entendemos que uma obra de tal magnitude deve ter sua implantação devidamente estudada.

Assim sendo, esta Comissão propõe o acolhimento das propostas em análise na forma de requerimentos de estudo de viabilidade à Secretária de Estado de Transportes e Obras Públicas - Setop.

Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.136/2009, na forma de requerimento.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2009.

André Quintão, Presidente - Duarte Bechir, relator - Carlin Moura.

PareceR SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.138/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.138/2009, do Sr. Luciano Guimarães Pereira, servidor da Prefeitura Municipal de Montes Claros, sugere alteração da finalidade da Ação 1181 - Implantação e Manutenção de Núcleos de Prevenção à Criminalidade em Cogestão com o Poder Público Municipal - do PPAG 2008-2011.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 22/10/2009, em Montes Claros, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.138/2009, do Sr. Luciano Guimarães Pereira, servidor da Prefeitura Municipal de Montes Claros, sugere alteração da finalidade da Ação 1181 - Implantação e Manutenção de Núcleos de Prevenção à Criminalidade em Cogestão com o Poder Público Municipal - do PPAG 2008-2011.

A Ação 1181 faz parte do Programa de Controle de Homicídios - Programa Fica Vivo, que é uma ação da Secretaria de Estado de Defesa Social destinada a jovens de 12 a 24 anos em situação de risco social e residentes nas áreas com maior índice de criminalidade do Estado. De acordo com a Secretaria, o Programa Fica Vivo atende mais de 18 mil jovens, em 607 oficinas de esporte, cultura, inclusão produtiva e comunicação. O Fica Vivo está sendo implementado com a participação de diversas instâncias do sistema de defesa social e das prefeituras municipais e o estabelecimento de parcerias com a sociedade civil organizada.

No entanto, uma maior integração entre o sistema de defesa social e a área de desenvolvimento social do Estado foi solicitada por diversos participantes das reuniões de revisão do PPAG ocorridas em 2009.

A proposta em análise, ecoando tal reivindicação, pretende modificar a finalidade da Ação 1181, incorporando a integração com a área de desenvolvimento social e as parcerias com a sociedade civil. A Secretaria de Defesa Social já vem obtendo relativo sucesso com as políticas públicas de prevenção social da criminalidade que está implementando, mas, entendendo que tais iniciativas podem ser aperfeiçoadas por meio de sua integração com as políticas públicas de assistência social do Estado, acolhemos a proposta sob a forma da apresentação de requerimento às Secretarias de Estado de Defesa Social, de Desenvolvimento Social e de Saúde, solicitando que as instâncias vinculadas à assistência social e à atenção psicossocial no Estado, especialmente os Centros de Referência da Assistência Social - Cras -, os Centros de Referência Especializados em Assistência Social - Creas - e os Centros de Atenção Psicossocial - Caps -, sejam envolvidas nas políticas de prevenção social da criminalidade, especialmente no Programa Fica Vivo.

Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.138/2009 sob a forma da apresentação de requerimento.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2009.

André Quintão, Presidente - João Leite, relator - Duarte Bechir.

PareceR SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.142/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.142/2009, de Antônio José Lopes Reis, do Conselho Municipal de Assistência Social de Ipatinga, sugere a criação de ação no PPAG 2008-2011, denominada Programa Estadual de Resistência às Drogas e à Violência, com a finalidade de prevenir o uso de drogas e a violência, com ação nas escolas, mediante participação da PMMG, da Secretaria Estadual de Educação e dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social - Creas - e dos Centros de Referência de Assistência Social - Cras.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular nos dias 4 a 6/11/2009, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta em epígrafe, do Conselho Municipal de Assistência Social de Ipatinga, sugere a criação de ação no PPAG 2008-2011, denominada Programa Estadual de Resistência às Drogas e à Violência, com a finalidade de prevenir o uso de drogas e a violência, com ação nas escolas, mediante participação da PMMG, da Secretaria Estadual de Educação e dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social - Creas - e dos Centros de Referência de Assistência Social - Cras.

O eixo 5 da Conferência Nacional de Segurança Pública, realizada em 2009, coloca em evidência a multicausalidade do fenômeno da violência, considerado-o um processo de natureza essencialmente social. Assim, conclui a Conferência: "É preciso garantir a **articulação entre as ações preventivas policiais e as ações não policiais focadas na redução do crime e da violência**, bem como na redução das taxas de reincidência criminal. Em outras palavras, trata-se de incluir ações sociais ao repertório de políticas de prevenção (envolvendo outros atores sociais que não aqueles ligados ao sistema de segurança e justiça) e evidenciar o limite que evita a criminalização de direitos sociais em áreas vulneráveis".

O Estado de Minas Gerais já vem adotando, com relativo sucesso, políticas públicas de prevenção social da criminalidade, merecendo destaque o Programa Fica Vivo, que tem obtido resultados satisfatórios na redução dos índices de homicídios nas áreas de vulnerabilidade social em que atua.

No entanto, a necessidade de uma maior aproximação entre o sistema de defesa social e as áreas de desenvolvimento social e de educação do Estado foi enfatizada por diversos participantes das reuniões de revisão do PPAG ocorridas em 2009. Particularmente, os debates apontaram as dificuldades do sistema de defesa social ao atuar, isoladamente, sobre o principal fator criminógeno dos dias atuais, que consiste na relação cada vez mais presente entre consumo de drogas e criminalidade.

A proposta em análise, fazendo repercutir tal perspectiva, sugere a criação de ação no PPAG 2008-2011 tratando a violência relacionada às drogas como um problema de desenvolvimento social e não como uma questão a exigir os remédios repressivos tradicionais por parte do Estado. Especificamente, a proposta tem por objetivo que o Programa Educacional de Resistência às Drogas - Proerd -, sob a coordenação da Polícia Militar, integre em sua gestão as Secretarias de Desenvolvimento Social, de Esportes e Juventude e de Educação, bem como as instâncias vinculadas à assistência social no Estado, sobretudo os Centros de Referência da Assistência Social - Cras - e os Centros de Referência Especializados em Assistência Social - Creas.

Entendendo adequado o espírito da proposta, parece-nos que a união de esforços dos órgãos supracitados poderá suprir a demanda por integração de políticas públicas dessa proposta, sem a necessidade de criação de uma ação nova com esse objetivo. Desse modo, tendo em vista a importância do tema abordado pela proposta, entendemos que ela deve ser acolhida na forma de requerimento dirigido à Polícia Militar e às Secretarias de Defesa Social, de Desenvolvimento Social, de Esportes e Juventude e de Educação.

Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.142/2009 na forma de requerimento.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2009.

André Quintão, Presidente - João Leite, relator - Duarte Bechir.

PareceR SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.147/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.147/2009, de Silvânia Coelho Barrozo, do Conselho Estadual do Idoso - CEI -, sugere alteração das metas físicas e financeiras da Ação 4192 - Rede de Atenção ao Idoso - Mais Vida - do PPAG 2008-2011, nas regiões Central e Sul de Minas Gerais.

A proposta foi apresentada em audiências públicas realizadas pela Comissão de Participação Popular nos dias 4, 5 e 6/11/2009, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta em epígrafe visa a alterar as metas físicas e financeiras da Ação 4192 - Rede de Atenção ao Idoso - Mais Vida - do PPAG 2008-2011, nas regiões Central e Sul de Minas Gerais.

Essa ação está inserida no Programa 044 - Regionalização - Urgência e Emergência - e tem como finalidade elaborar e coordenar a implantação das políticas públicas para a população idosa no Estado de Minas Gerais e garantir atenção à saúde dos idosos residentes em instituições de longa permanência. Para tanto, o Mais Vida busca oferecer ações de saúde com padrão de excelência, de modo que a população tenha longevidade, com independência e autonomia.

Segundo a justificativa da autora, a alteração é necessária para que os idosos possam ser atendidos de forma equitativa, especialmente aqueles que residem em instituições de longa permanência; no entanto, consideramos que a proposta deve ser rejeitada, pelos motivos que a seguir apresentamos.

No exercício de 2009, a unidade considerada produto da Ação 4192 eram os Centros Mais Vida implantados. As metas físicas para as regiões Central e Sul foram de um centro para cada uma, com respectivas metas financeiras de R\$2.500.000,00; contudo, na revisão do PPAG 2008-2011 para o exercício de 2010, o produto da ação passou a ser idoso atendido.

O Centro Mais Vida da região Central será implantando em 2010, porém as atividades terão início em 2011. Por esse motivo, a meta física para o ano 2010 é zero, uma vez que nenhum idoso poderá ser atendido pelo Centro no próximo ano. O mesmo fato ocorre na região Sul, onde a implementação do Centro Mais Vida e o início dos atendimentos estão previstos só para 2011.

Tendo-se em vista que a Ação 4192 está em fase de implementação, somos, pela rejeição da proposta em comento.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela rejeição da Proposta de Ação Legislativa nº 1.147/2009.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2009.

André Quintão, Presidente e relator - Duarte Bechir - João Leite.

PareceR SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.149/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.149/2009, de autoria de Silvana Coelho Barrozo, do Conselho Estadual do Idoso – CEI –, sugere alteração de finalidade da Ação 1116 – Ampliação da Cobertura Populacional do PSF – do PPAG 2008-2011, para estender o acesso aos serviços de saúde aos idosos residentes em instituições de longa permanência.

A proposta foi apresentada em audiências públicas realizadas pela Comissão de Participação Popular nos dias 4, 5 e 6/11/2009, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta em análise visa alterar a finalidade da Ação 1116 – Ampliação da Cobertura Populacional do PSF – do Programa 049 – Saúde em Casa – do PPAG 2008-2011, a fim de estender o acesso aos serviços de saúde aos idosos residentes em instituições de longa permanência.

O Programa Saúde da Família – PSF –, lançado pelo Ministério da Saúde em 1994, é entendido como uma estratégia de reorientação do modelo assistencial da atenção básica, operacionalizada por meio da implantação de equipes multiprofissionais em unidades básicas de saúde. Essas equipes são responsáveis pelo acompanhamento de um número definido de famílias em um espaço geográfico delimitado e executam ações de promoção da saúde, prevenção e recuperação de doenças e agravos mais frequentes, reabilitação e manutenção da saúde da comunidade adscrita.

A Portaria nº 648 do Ministério da Saúde, editada em 28/3/2006, estabelece que uma Equipe de Saúde da Família – ESF – deve contar com, pelo menos, um médico, um enfermeiro, um auxiliar ou técnico de enfermagem e agentes comunitários de saúde. Além disso, uma ESF deve ser responsável por 4.000 habitantes, no máximo, mas o recomendável é que atenda cerca de 3.000 pessoas.

A citada portaria também lista as atribuições comuns a todos os membros das ESFs, entre as quais destaca-se o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários, como escolas e associações, entre outros, quando necessário. Para isso, esses profissionais devem participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias, e indivíduos expostos a riscos, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no plano local.

A lógica de atuação do PSF obedece aos fundamentos da Atenção Básica em Saúde. Assim, as ações de saúde no âmbito do PSF visam possibilitar o acesso universal e contínuo a serviços de saúde de qualidade e resolutivos e em consonância com o princípio da equidade. Toda a população que se encontra na área de cobertura de uma ESF, em residências, orfanatos e instituições de longa permanência de idosos, para citar alguns locais, devem receber os cuidados desses profissionais.

Com base nessas informações, a alteração proposta não acarreta nenhuma mudança na lógica da assistência dos idosos residentes em instituições de longa permanência, que já têm atendimento garantido das ESFs, segundo a Portaria nº 648, de 2006.

Uma vez que os Municípios, como gestores locais de saúde, são responsáveis pelo cumprimento dos fundamentos da Atenção Básica, bem como pela organização e execução das ações de Saúde da Família em seu território, sugerimos que a proposta seja atendida na forma de requerimento à Secretaria de Estado de Saúde, para que esse órgão verifique nos Municípios se as respectivas ESFs têm implementado ações de saúde nas instituições de longa permanência de idosos.

Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.149/2009 na forma de requerimento.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2009.

André Quintão, Presidente e relator - Duarte Bechir - João Leite.

PareceR SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.150/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.150/2009, de Mezaque Silva de Jesus, encaminha proposta de alteração da Ação 1302 – Construção, Reformas e Melhorias em Unidades Habitacionais do PPAG 2008-2011, modificando o produto, a unidade de medida, a finalidade, a regionalização e as metas físicas e financeiras.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 4/11/2009, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta em análise pretende alterar a finalidade e outros atributos da Ação 1302 – Construção, Reformas e Melhorias em Unidades Habitacionais, com vistas a retirar a palavra "quilombolas", mantendo-se referência apenas às comunidades indígenas. Entendemos, no entanto, que essa proposta não deve ser acolhida, pois se trata de comunidades historicamente excluídas do acesso a bens públicos, como é o caso da habitação, e que merecem, igual tratamento específico nas políticas do Estado. A exclusão das comunidades quilombolas acarretaria a sua desassistência em uma área de política pública em que mais padecem, pois são sabidas as condições precárias de moradia dessas comunidades, muitas das quais vivem em casas de taipa ou sapé.

Em relação aos outros atributos, as alterações sugeridas não são pertinentes, pelo que não devem elas ser acolhidas.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela rejeição da Proposta de Ação Legislativa nº 1.150/2009.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2009.

André Quintão, Presidente e relator - Duarte Bechir - João Leite.

PareceR SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.153/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.153/2009, de Moises Machado, do Conselho de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável do Estado de Minas Gerais – Consea-MG –, visa criar ação no PPAG 2008 – 2011, denominada Prêmio de Incentivo às Ações de Segurança Alimentar e Nutricional, com a finalidade de incentivar ações públicas e privadas, rurais e urbanas, em segurança alimentar e nutricional.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 4/11/2009, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2008 – 2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta em tela pretende seja criado Prêmio de Incentivo às Ações de Segurança Alimentar e Nutricional, como ação do PPAG 2008 – 2011. Referido prêmio seria uma maneira de estimular ações públicas e privadas no campo da segurança alimentar e nutricional.

Entendemos que a proposta é relevante visto que as ações de segurança alimentar são marcadas pela experimentação e sempre demandam disseminação junto aos atores sociais e governamentais. Isso facilitaria a assimilação de boas práticas, bem como promoveria a inovação em um campo de política pública que depende do empreendedorismo social.

Contudo, apesar de meritória, não se faz necessária a criação de uma ação específica no PPAG, já que a instituição do Prêmio pode se dar por deliberação do Conselho de Segurança Alimentar – Consea-MG –, estando os recursos, se for o caso, previstos na Ação 2046 – Manutenção das Atividades do Conselho de Segurança Alimentar de Minas Gerais. Por essa razão, somos pela aprovação da proposta na forma de requerimento.

Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.153/2009 na forma de requerimento.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2009.

André Quintão, Presidente e relator - Duarte Bechir - João Leite.

PareceR SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.168/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.168/2009, de Gláucia Barros, do Movimento Nossa BH, visa à alteração do programa 7 - Copa do Mundo 2014 - do PPAG 2008-2011, modificando o nome, a unidade responsável e o objetivo.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 4/11/2009, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2008 - 2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta em exame visa a alterar o objetivo do Programa Copa do Mundo 2014 para "organizar com excelência os eventos Fifa (Copa das Confederações e Copa do Mundo) e a infraestrutura para esses eventos, visando a deixar um legado para Minas Gerais, orientando-se por padrões internacionais de qualidade e pelos princípios da sustentabilidade socioambiental, promovendo os cuidados necessários para a não ocorrência da exploração do trabalho infantil e da exploração sexual de crianças e adolescentes".

Segundo a autora da proposta, os investimentos públicos precisam considerar, além das normativas e dos parâmetros internacionais relacionados com a qualidade dos eventos, aqueles atinentes à proteção das pessoas, especialmente as mais vulneráveis, e do meio ambiente. Assim, sugere-se uma orientação socioambiental focada na população mineira para o planejamento e a execução dos gastos públicos e também nas concessões e nas negociações com o setor privado que investirá nos preparativos para esses eventos internacionais.

As mudanças pleiteadas pela autora tratam de temas que já são contidos em outras áreas específicas do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2008 - 2011, como o Programa 110 - Melhoria da Qualidade Ambiental - e a área de resultado Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva, não sendo necessário incluir tais modificações na finalidade do programa. Entretanto, por considerar que o comprometimento socioambiental é uma premissa já existente em qualquer ação do Estado, entendemos ser oportuno acatar a proposta de alteração da finalidade nos termos a seguir: "Organizar com excelência os eventos Fifa (Copa das Confederações e Copa do Mundo) e a infraestrutura para esses eventos, visando a deixar um legado para Minas Gerais, orientando-se por padrões internacionais de qualidade e pelos princípios da sustentabilidade socioambiental."

Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.168/2009, na forma da emenda ao Projeto de Lei nº 3.808/2009.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2009.

André Quintão, Presidente - Duarte Bechir, relator - Carlin Moura.

PareceR SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.171/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.171/2009, de Luciano Marcos P. da Silva, do Instituto Nenuca de Desenvolvimento Sustentável - Insea -, encaminha proposta de alteração da ação 1072 - Implantação da coleta seletiva, reaproveitamento e reciclagem do PPAG 2008 - 2011, alterando a meta financeira.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 4/11/2009, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2008 - 2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta de ação legislativa em tela objetiva restaurar os valores da meta financeira previstos para 2009 da Ação 1072, do projeto estruturador Resíduos Sólidos, que foram substancialmente reduzidos, na revisão do PPAG para 2010, em virtude da queda de arrecadação dos impostos do governo estadual provocada pela crise financeira mundial.

A proposição em análise guarda identidade com a Proposta de Ação Legislativa nº 1.088/2009, uma vez que esta pretende alterar, para os anos de 2010 e 2011, as metas física e financeira da ação 1072, passando, respectivamente, para 20 Municípios atendidos e R\$250.000,00 a serem aplicados. As metas física e financeira propostas pelo governo na revisão do PPAG para 2010 e 2011 foram, respectivamente, de 15 Municípios atendidos e R\$200.000,00 a serem aplicados.

Diante dos argumentos expendidos, sugerimos acatar-se a Proposta de Ação Legislativa nº 1.171/2009 por meio de requerimento dirigido à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad -, solicitando a elaboração de estudo de viabilidade da ampliação progressiva da meta financeira da ação, com vistas a restaurar os valores nela alocados em 2009.

Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.171/2009, na forma de requerimento.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2009.

André Quintão, Presidente e relator - João Leite - Duarte Bechir.

PareceR SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.174/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.174/2009, de Clarice Fernandes da Silva, da Clarosofia Núcleo Mundial - CNM -, objetiva criar ação no PPAG 2008-2011, denominada Capacitação dos Trabalhadores Desempregados, com a finalidade de firmar parcerias entre o governo e organizações não governamentais, para realizar ações de capacitação do trabalhador desempregado..

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 4/11/2009, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2008 - 2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta em epígrafe tem por objetivo incluir ação específica no PPAG destinada à capacitação do trabalhador desempregado, por meio de parcerias entre o governo e organizações não governamentais.

O desemprego, bem como o subemprego, são decorrências de uma inserção desigual no mercado de trabalho, constituindo um problema social que merece o tratamento governamental mediante estratégias variadas. Assim, a pretensão manifestada na proposta em análise é relevante e oportuna. No entanto, vale ressaltar que existe no PPAG 2008-2011 ação destinada ao enfrentamento desse mesmo problema. Trata-se da Ação 4149 – qualificação social e profissional do trabalhador, do Programa 177 – Política Pública de Trabalho, Emprego e Renda, cuja finalidade consiste em qualificar e requalificar os trabalhadores de todas as faixas etárias, de modo a contribuir para a sua inserção no mercado de trabalho, com recursos de convênio firmado com o Ministério do Trabalho e Emprego, por meio do fundo de amparo ao trabalhador. Conforme dados extraídos do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento do Plano Plurianual, essa ação apresenta uma execução orçamentária que se situa em torno de 100% dos recursos previstos.

Por essa razão, apesar de meritória a proposta em análise, somos favoráveis a sua aprovação na forma de requerimento, com vistas a solicitar sejam envidados esforços da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social para a formação de parcerias com entidades voltadas para a qualificação de trabalhadores.

Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.174/2009 na forma de requerimento.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2009.

André Quintão, Presidente e relator - Duarte Bechir - João Leite.

PareceR SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.201/2009

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 1.201/2009, de Cleonice Maria da Silva Braz, visa à criação de ação no PPAG 2008-2011, denominada Apoio e Fortalecimento das Comunidades Indígenas de MG, com a finalidade de contribuir para afirmação cultural, a inclusão e o fortalecimento da cidadania dos índios mineiros.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular no dia 4/11/2009, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 3.808/2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2008 - 2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/11/2009, vem a proposta a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta em análise visa a incluir uma ação no Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2008-2011, com o objetivo de contribuir para a afirmação cultural, a inclusão e o fortalecimento da cidadania dos índios mineiros, por meio da valorização dos costumes e dos conhecimentos tradicionais e da preservação dos recursos naturais.

O PPAG 2008-2011 no âmbito do Programa 105 - Gestão Ambiental Integrada inclui a Ação 4056 - Educação e Extensão Ambiental, que tem a

finalidade de desenvolver e coordenar projetos de educação ambiental visando à conscientização, à mobilização, e à formação da sociedade para as práticas ambientalmente sustentáveis. Essa ação, se aplicada às comunidades indígenas, atende plenamente à demanda apresentada pela autora. A referida ação encontra-se sob responsabilidade do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam –, órgão vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad.

Dessa forma, a solicitação sob exame pode ser acatada por meio de requerimento à Semad, solicitando que as comunidades indígenas sejam atendidas por meio das atividades da Ação 4056.

Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1.201/2009 na forma de requerimento.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2009.

André Quintão, Presidente e relator - Duarte Bechir - João Leite.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.477/2008

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Relatório

De autoria do Deputado Arlen Santiago, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo dar denominação de Modesto Costa Araújo à estrada que liga o Município de Novorizonte ao entroncamento com a MG-404.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "b", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.477/2008 tem por finalidade dar a denominação de Modesto Costa Araújo à estrada que liga o Município de Novorizonte ao entroncamento com a MG-404.

Ressalte-se, inicialmente, que a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, tem como objetivo registrar que o trecho rodoviário de que trata a proposição faz parte do Programa de Pavimentação de Ligações e Acessos Rodoviários aos Municípios – Processo –, da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.

Quanto ao mérito, cabe destacar que, nascido em Taiobeiras, Modesto Costa Araújo foi político atuante. Eleito vereador pela primeira vez em 1972, no Município de Salinas, acabou cumprindo sete mandatos consecutivos. Teve sua vida política marcada por ações em prol da comunidade, tendo tido importante participação no processo de emancipação política do Município de Novorizonte.

Portanto, a homenagem que lhe está sendo feita por intermédio do projeto de lei em análise pretende demonstrar o reconhecimento aos relevantes serviços prestados àquelas comunidades.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.477/2008, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2009.

Irani Barbosa, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.607/2009

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Relatório

De autoria do Deputado Arlen Santiago, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo dar denominação de Sebastião Gomes Rocha à rodovia que liga Icarai de Minas ao entroncamento com a MG-402.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou. Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, nos termos do art. 103, I, "b", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.607/2009 tem por finalidade dar a denominação de Sebastião Gomes Rocha à rodovia que liga Icarai de Minas ao entroncamento com a MG-402.

No que toca ao mérito, cumpre ressaltar que Sebastião Gomes Rocha foi uma das figuras mais expressivas da vida política de São Francisco. Vereador por três mandatos, vice-prefeito e líder no Distrito de Vila do Morro, construiu uma vida pautada pela serenidade, honestidade e prestação de serviços à comunidade norte-mineira.

Tião Rocha, como era conhecido, sempre foi um fiel da balança da política são-franciscana, respeitado e admirado pelo que construiu como homem público.

Entendemos, assim, que a homenagem que lhe está sendo feita por intermédio do projeto de lei em análise é justa e oportuna, demonstrando o reconhecimento da população pelos serviços prestados.

Deve-se destacar que a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, tem como finalidade acrescentar o parágrafo único ao art. 1º da proposição, a fim de esclarecer que o trecho rodoviário citado faz parte do Programa de Pavimentação de Ligações e Acessos Rodoviários aos Municípios - Processo.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.607/2009, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2009.

Rêmolo Aloise, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.908/2009

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Zé Maia, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Instituto de Cegos do Brasil Central – ICBC –, com sede no Município de Uberaba.

O projeto foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.908/2009 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Instituto de Cegos do Brasil Central – ICBC –, com sede no Município de Uberaba, entidade sem fins econômicos, cujo objetivo é a assistência e a recuperação das pessoas com deficiência visual.

Para a consecução de seu objetivo, proporciona aos internos, semi-internos e externos educação, acesso ao trabalho, ao esporte, à arte, à cultura e ao lazer, bem como o pleno exercício da cidadania e a integração na família e na sociedade; presta serviços de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos públicos em áreas afins; mantém publicações técnicas especializadas sobre temas relativos às suas atividades; desenvolve diversas iniciativas culturais.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.908/2009 em turno único.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2009.

Ivair Nogueira, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.910/2009

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Antônio Júlio, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Amigos de São Judas Tadeu - Ajuta -, com sede no Município de Pará de Minas.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.910/2009 pretende declarar de utilidade pública a Associação Amigos de São Judas Tadeu - Ajuta -, com sede no Município de Pará de Minas, que possui como finalidade coordenar as obras e movimentos sociais, tendo em vista a melhoria da qualidade de vida da população local.

Com esse propósito, a Ajuta desenvolve atividades de proteção à saúde da família, da infância e da velhice, bem como trabalha no combate à fome e à pobreza, com doações de cestas básicas, roupas e cobertores às pessoas necessitadas. Atua, ainda, na promoção de valores éticos e da cidadania.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.910/2009, em turno único.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2009.

Ivair Nogueira, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.914/2009

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Paulo Guedes, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação de Pequenos Produtores Rurais de Plazil, com sede no Município de São Romão.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.914/2009 pretende declarar de utilidade pública a Associação de Pequenos Produtores Rurais de Plazil, com sede no Município de São Romão, que tem como finalidade realizar obras e ações para a melhoria da qualidade de vida da população local, especialmente a mais carente.

Com esse propósito, oferece proteção à saúde da família, da maternidade, da infância e da velhice; promove campanhas de orientação sobre doenças transmissíveis e aleitamento materno; presta serviço de utilidade pública, integrando-se às ações da defesa civil; ministra aos filiados cursos profissionalizantes e de aprimoramento com o intuito de inseri-los no mercado de trabalho; desenvolve atividades culturais, educacionais e esportivas; orienta sobre a preservação do meio ambiente; executa serviços de radiodifusão comunitária; presta atendimento médico e odontológico aos mais necessitados; estabelece permanente diálogo com a área pública e a iniciativa privada com o objetivo de firmar parcerias e convênios para subsidiar suas iniciativas.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.914/2009 em turno único.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2009.

Ivair Nogueira, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.924/2009

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Casa de Guadalupe, com sede no Município de Itajubá.

O projeto foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma original. Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.924/2009 tem por escopo seja declarada de utilidade pública a Associação Casa de Guadalupe, com sede no Município de Itajubá, entidade civil sem fins lucrativos, que tem por finalidade atender a crianças, adolescentes, e seus familiares, objetivando orientar o seu desenvolvimento, buscando a promoção humana e consolidação da cidadania.

No cumprimento dos seus objetivos programáticos, procura desenvolver as seguintes atividades: incentivar ações culturais, educacionais e de lazer; prestar atendimento psicopedagógico às crianças e adolescentes; apoiar a prática esportiva; atuar na defesa dos direitos individuais e coletivos, disponibilizando para seus associados consultoria e assessoria jurídica; contribuir para a defesa e conservação do meio ambiente.

Diante dessas considerações, é meritória a intenção de se lhe conceder a pretendida declaração de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.924/2009 em turno único.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2009.

Ivair Nogueira, relator.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 30/11/09, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Almir Paraca

exonerando Vinícius Lemos do Prado do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

nomeando Kelly Jacqueline Maciel Pinto para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 8 horas;

nomeando Marlon Gouveia Coimbra para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

nomeando Vinícius Lemos do Prado para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 4 horas.

Gabinete do Deputado Lafayette de Andrada

exonerando Gismar Meireles do cargo de Secretário de Gabinete I, padrão VL-35, 8 horas;

exonerando Marcelo Francisco Ferreira do cargo de Motorista, padrão VL-26, 4 horas;

nomeando Cláudia Maria Rocha de Brito para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão VL-21, 4 horas;

nomeando Cristiane Aparecida Silva Nunes para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 4 horas;

nomeando Gismar Meireles para o cargo de Supervisor de Gabinete II, padrão VL-43, 8 horas.

Gabinete do Deputado Leonardo Moreira

exonerando Marília Brum Almeida do Nascimento do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 8 horas;

exonerando Sonia Marques de Barros Berbert do cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão VL-31, 8 horas;

nomeando Euzilaine de Souza Contin Bento para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 4 horas;

nomeando Kenedy Kangussu para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 4 horas;

nomeando Marcos Johnson de Almeida para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 4 horas;

nomeando Marília Brum Almeida do Nascimento para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão VL-31, 8 horas.

Gabinete do Deputado Walter Tosta

exonerando Maria Aparecida Carneiro do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas;

nomeando Cristiane Coelho Campos para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas.

Gabinete do Deputado Weliton Prado

exonerando Luciana Paula Bonfim do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 8 horas;

nomeando Nazier dos Santos Tavares para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 8 horas.

Nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, da Lei nº 9.384, de 18/12/86, e da Resolução nº 5.203, de 19/3/02, assinou os seguintes atos:

exonerando Vitor Vinicius da Silva do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Legislativo I, padrão VL-36, código AL-EX-02, do Quadro de Pessoal desta Secretaria com exercício no Gabinete da 3ª Vice-Presidência;

nomeando Luciana Paula Bonfim para o cargo em comissão de recrutamento amplo de Assistente Legislativo I, padrão VL-36, código AL-EX-02, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício no Gabinete da 3ª Vice-Presidência.

Nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, e 5.179, de 23/12/97, c/c as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

exonerando Claudia Vidal Assad de Carvalho do cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão VL-31, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança da Maioria;

exonerando Marcos Junqueira Leal Júnior do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do BSD;

nomeando Leini Faria de Jesus Fernandes para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do BSD;

nomeando Maria Helena Matos da Costa Val para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão VL-31, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança da Maioria.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2009

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2009

Objeto: aquisição de equipamentos para a TV Assembleia. Pregoeiro vencedor: Multisale Tecnologia e Serviços Ltda.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2009.

Eduardo de Mattos Fiuza, pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2009

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2009

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 16/12/2009, às 14h15min, pregão eletrônico, por meio da internet, do tipo menor preço global, tendo por finalidade a aquisição de componentes de prevenção e combate a incêndio.

Este edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.almg.gov.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação da ALMG, na Rua Rodrigues Caldas, nº 79, 14º andar, Ed. Tiradentes (CEP 30190-120), de 8h30min a 17 horas, onde poderá ser retirado mediante pagamento da importância de R\$0,05 por folha. Caso os interessados preferam, poderão solicitar a reprodução eletrônica deste edital, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2009.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.

Termo de Contrato

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Maxsys Brasil Comércio e Serviços Ltda. Objeto: prestação de serviços de cópias reprográficas. Dotação orçamentária: 1011 - 01.122.701-2009 -3.390.39 (10.1). Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Licitação: Pregão Eletrônico nº 39/2009.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Superview Comunicação e Marketing Ltda. Objeto: prestação de serviços de operação dos sistemas eletrônicos e de áudio e vídeo da Diretoria de Rádio e Televisão da contratante, para a realização de reportagem, locução, produção, edição, direção e disseminação de produtos de comunicação. Objeto deste aditamento: concessão de abono salarial aos empregados radialistas. Vigência: a partir de sua assinatura, retroagindo à data de pagamento do abono pela empresa a seus empregados radialistas. Dotação orçamentária: 1011-01.031.729-4.239 3.3.90.39 (10.1).

ERRATAS

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na publicação da matéria em epígrafe verificada na edição de 1º/10/2009, na pág. 56, col. 3, onde se lê:

"Denise Correia Fernandes", leia-se:

"Denise Correia Fernandes Rodrigues e Chaves".

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na publicação da matéria em epígrafe verificada na edição de 28/11/2009, na pág. 68, col. 2, sob o título "Gabinete do Deputado Juninho Araújo", onde se lê:

"Clarinda Maria Dias Nogueira Machado", leia-se:

"Clarinda Maria Dias Silveira".